

51

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-90ª DA REPÚBLICA-Nº 24.185

Belém - Sábado, 19 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

.....

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS Nºs

267 e 268

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Agricultura e Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº

11/80

Do Conselho Estadual de Trânsito

ESTATUTO

Da Centrais Elétricas do Para S.A. — CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

40 PAGINAS

SECRETARIAS**FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 13 DE 15 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0056/80 de 08.01.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, JOÃO HENRIQUE RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, do Órgão Central para a 4ª Região Fiscal - Santarém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

**PORTARIA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4514 de 17.12.79, resolve,

D E S I G N A R:

MARIA DA GRAÇA CARDOSO MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Assistente Técnico da 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

**PORTARIA Nº 17 DE 16 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em

vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0060 de 09.01.80, resolve,
D E S I G N A R:

MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

**PORTARIA Nº 18 DE 16 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 1331 de 30.11.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa da função de substituto eventual do Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 5ª Região Fiscal - Breves, a funcionária ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Guarda Fiscal N-3.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

COMISSÃO DE INQUÉRITO**PORTARIA Nº 03 DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1979**

O Presidente da Comissão de Inquérito, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953,

R E S O L V E:

DISPENSAR, ANTONIA CERES CUNHA OLIVEIRA da função de Secretária da Comissão acima instituída, tendo em vista os termos do Of. s/n., de 26.12.79.

**REINALDO DE MELLO DOS SANTOS
COUTO**
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

**PORTARIA Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1979**

O Presidente da Comissão de Inquérito, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953,



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

R E S O L V E:
DESIGNAR, EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário Classe B, lotado na D.R.I.E.F. da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 416, de 18.10.79.

REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS
COUTO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO
DE 1980

O Presidente da Comissão de Inquérito, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 199 § 4º da Lei nº 749, de 24.12.53,

R E S O L V E:

DESIGNAR DARCI COSTA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível C, no exercício da função de Diretora da Secretaria do Gabinete do Secretário de Educação, para defender o indiciado revel ITAMAR MENDES CARDOSO, nos autos do Inquérito instituído pela Portaria nº 416, de 18.10.79, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS
COUTO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

PORTARIA Nº 05 DE 15 DE JANEIRO
DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo nº 041/80 de 08.01.80,

R E S O L V E:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 a servidora FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAMPLONA, Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Procuradoria, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para realizar despesas com diligências judiciais, executadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros serventuários de justiça nos meses de janeiro e fevereiro de 1980, no elemento despesas 3132.00 devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

**PORTARIA Nº 06 DE 15 DE JANEIRO
DE 1980**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o Processo nº 071/80 de 09.01.80,

R E S O L V E:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor **GERALDO RODRIGUES TAVARES**, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, desta Secretaria no valor de Cr\$... 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para outros Serviços e Encargos, nos meses de janeiro e fevereiro de 1980, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO**
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 320 - Dia: 19.01.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **ELIZABETH SILVA**, **AUGUSTO OLIVIO CHAVES RODRIGUES** e **AGOSTINHO ARAÚJO SALES**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento da Concorrência nº.. 001/80, abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 001/80.

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados às Colônias de Hansenianos: Prata, Marituba e Hospital Juliano Moreira, assim como outras Unidades.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de janeiro de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor - Gabinete
(Ext. Reg. nº 321 - Dia: 19.01.80)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Engª Agra. **IOLANDA ASSIS DE OLIVEIRA**, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, no período de 11 a 30 de janeiro do corrente ano, durante o impedimento do titular do Cargo, Engª Agro. **CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO**, em gozo de férias no referido período.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de janeiro de 1980.

Engª Agro. **ÍTALO CLÁUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 325 - Dia: 19.01.80)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 06 - SEVOP -
DE 16 DE JANEIRO DE 1980**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os funcionários **EDINEIA SENA DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, **ALBERTO RODRIGUES** e **IVALDO CABRAL RAMOS**, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 01/80 destinado ao fornecimento de materiais de construção especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 345 - Dia: 19.01.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Homologações das Sentenças proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de doação de terras, em que figuram como interessados:

Processo nº	NOME	Denominação	Área (HA)	Município	Portaria
021/78 - GFC	José Maria dos Santos	Gleba Arapiranga	01ha.12a.27ca.	Abaetetuba	000279/79
022/78 - GFC	José Maria dos Santos	Gleba Arapiranga	06ha.34a.37ca.	Abaetetuba	000273/79
008/78 - GFC	Teodomiro dos Santos Cardoso	Gleba Arapiranga	43ha.17a.12.ca.	Abaetetuba	000252/79
008/78 - GFC	Teodomiro dos Santos Cardoso	Gleba Arapiranga	53ha.73a.96ca.	Abaetetuba	000253/79

Belém, (PA), 05 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 354 - Dia 19.01.80)

Ministério da Agricultura

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1976, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas, objetivando a implantação de projetos ligados ao programa de modernização do setor público agrícola do Estado.

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Doutor José Clodoveu Medeiros, Diretor Estadual no Amazonas nos encargos de Delegado Federal de Agricultura conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 449 de 16 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1979, e a Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu titular Doutor José Luiz Fernandes Ribeiro, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 30 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1976, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio original afins de dar continuidade a implementação de Projetos ligados ao Programa de Modernização do Setor Público Agrícola (PMSPA) no Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio original, já prorrogado pela Cláusula Terceira do Termo Aditivo publicado em 25 de outubro de 1978 para o período de 20 de outubro de 1979 até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA TERCEIRA — Este Termo Aditivo foi homologado pela Comissão de Coordenação Financeira através da Resolução CPF nº 044 de 04 de dezembro de 1979, em concordância com a Portaria SG nº 113 de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições, até então estipuladas não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOSÉ CLODOVEU MEDEIROS

Delegado Federal de Agricultura

JOSÉ LUIZ FERNANDES RIBEIRO

Secretário de Estado de Produção Rural

TESTEMUNHAS:

WALTER MELLO SALGADO

MARIA THEREZA SOUTO PEREIRA

E X T R A T O

a) **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1976, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas. Assinado em 11 de dezembro de 1979.

b) **OBJETIVO:** Implantação de Projetos ligados ao Programa de Modernização do Setor Público Agrícola do Estado.

c) **CRÉDITO:** Não envolve recursos.

d) **PRAZO:** 31 de dezembro de 1980.

e) **APROVAÇÃO:** Resolução da CCP nº 044, de 04 de dezembro de 1979.

f) **ASSINATURA:** Assinam o presente termo Aditivo:

JOSÉ CLODOVEU MEDEIROS

Delegado Federal de Agricultura.

JOSÉ LUIZ FERNANDES RIBEIRO

Secretário de Estado de Produção Rural.

TESTEMUNHAS:

WALTER MELLO SALGADO.

MARIA THEREZA SOUTO PEREIRA.

(Ext. Reg. nº 326 - Dia: 19/01/80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor-Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas através o Dec.-Lei nº 32 de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias-Resumo.

0945/79-DG, de 27.12.79 - DESIGNAR uma comissão, constituída pelos serventuários, Bel. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, Diretor de Administração, Bel. JOSÉ DE MENDONÇA NUNES, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, HILÁRIO FRANCISCO CA; MORIM COLARES, Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle - DRH e CECÍLIO MIRANDA TAVARES, Chefe do Serviço do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem uma revisão geral no Regulamento do Pessoal deste Departamento, assunto objeto do processo interno nº 04881/79.

0944/79-DG, de 27.12.79 - TORNAR facultativo o expediente do dia 31 do corrente mês, no Departamento de Estradas de Rodagem.

0935/79-DG, de 18.12.79 - DESIGNAR uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Assessor Técnico, MARIA AUXILIADORA FONSECA PORTELA, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Permanente e CLAUDIONOR MAGNO DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Permanente, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade do acidente ocorrido com o veículo OF. 3467 de propriedade deste Departamento, assunto objeto do processo interno nº 4409/79.

0943/79-DG, de 26.12.79 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 0758, de 19.9.1979, desta Diretoria Geral.

0942/79-DG, de 26.12.79 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos Eng.ºs. RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Diretor de Obras, LAÉRCIO MIRANDA CUNHA, Chefe da Divisão de Obras Especiais, ARNALDO MORAES NETO, Presidente da CECOPRA e CEZAR BENTES G. DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, determinarem as providências visando a execução dos serviços de manutenção das Fundações da ponte "SEBASTIÃO R. DE OLIVEIRA", assunto objeto do processo interno nº 6595/79.

0941/79-DG, de 26.12.79 - CONCEDER aos servidores MÁRIO DA SILVA PINHEIRO, Motorista do Quadro do Pessoal Variável e JOÃO LOPES DA SILVA, Braçal, ambos pertencentes à 2ª Divisão Regional, a gratificação de Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), prevista no Art. 469, § 3º da CLT, enquanto permanecerem exercendo suas atividades na 4ª Divisão Regional, assunto objeto do memº SN/79-DR.O.P.

0940/79-DG, de 26.12.79 - DESIGNAR o funcionário JOÃO DA CRUZ FERREIRA SILVA, Auxiliar de Administração do Quadro do Pessoal Permanente deste Órgão, para, no período de 02 a 31.01.1980, substituir a funcionária IRACY MARTINS DE LIMA, Chefe da Secretaria

da Diretoria de Administração deste Departamento, assunto objeto do memº 150/79-DR.A.

0939/79-DG, de 26.12.79 - CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, que aprova o Plano de Reclassificação dos Cargos e Funções deste Departamento,

Considerando o resultado dos testes seletivos internos realizados na 2ª-DR deste Departamento, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, devidamente homologado pela Portaria nº 122/79-DR.A,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a contar de 18 de dezembro do corrente ano, no quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na Segunda Divisão Regional, os seguintes servidores:

I - Na função-de-emprego de Técnico em Contabilidade, Nível 17, Classe "A":

1 - Paulo Fernando de Quadros Castanho.

II - Na função-de-emprego de Auxiliar Técnico, Nível 11, Classe "A":

1 - Antônio Maria de Oliveira.

III - Na função-de-emprego de Nivelador, Nível 8, Classe "A":

1 - Antônio da Silva Alves.

IV - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, Nível 7, Classe "A":

1 - Edmilson Pereira de Souza.

V - Na função-de-emprego de Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13:

a) Na Classe "C":

1 - Dário Santos de Souza

b) Na Classe "A":

1 - Benedito Pereira de Melo.

VI - Na função-de-emprego de Pintor de Equipamento, Nível 8, Classe "A":

1 - Francisco de Assis Alves Mota.

VII - Na função-de-emprego de Pintor de Obras, Nível 7, Classe "A":

1 - José Costa da Silva; 2 - Francisco Martins da Costa.

VIII - Na função-de-emprego de Auxiliar de Manutenção, Nível 4, Classe "A":

1 - José Ribamar do Nascimento; 2 - Severino Corrêa Ferreira; 3 - Isaias Ferreira de Souza.

IX - Na função-de-emprego de Motorista, Nível 8, Classe "A":

1 - João dos Santos Brito; 2 - José Martins da Rosa; 3 - Júlio Messias de Araújo Teran; 4 - Manoel Teixeira de Oliveira; 5 - Wilson Roberto Soares da Silva; 6 - Américo de Nazaré de Oliveira Ramalho; 7 - Domingos da Costa Barros; 8 - João Corrêa Dias; 9 - João Alberto dos Santos do Rosário; 10 - José Ribeiro de Lima; 11 - Heme-tério de Souza Oliveira; 12 - Antônio de Jesus Pereira; 13 - Pacífico Rodrigues de Lima.

X - Na função-de-emprego de Operador de Máquinas, Nível 11, Classe "A":

1 - Manoel Lucas da Silva; 2 - Severino Araújo Leite; 3 - Francisco Ferreira de Sousa; 4 - Luís Fernandes de Freitas; 5 - José Nadilson da Silva; 6 - Raimundo Nonato Soares; 7 - Pedro Paulo Pina; 8 - Arlindo Bernaldo de Oliveira; 9 - Antônio Alves Mendes.

XI - Na função-de-emprego de Auxiliar de Operador, Nível 3, Classe "A":

1 - João Costa; 2 - Carlos Laércio Rosa de Souza; 3 - José Costa Nascimento; 4 - José Gui-

Iherme de Mendonça; 5 - José Maria Pereira da Silva; 6 - Oscar da Silva Araújo; 7 - Raimundo Alves-B; 8 - Zacarias Lopes de Mesquita; 9 - Geraldo Cardoso de Oliveira; 10 - José do Espírito Santo; 11 - Pedro Rocha de Oliveira; 12 - Paulo Vieira de Brito; 13 - Raimundo Nonato Pinheiro de Sena; 14 - João de Deus da Silva; 15 - Agenor da Gama Sousa; 16 - Celestino da Silva Melo; 17 - Antônio Melo Cavalcante; 18 - João Alexandre da Silva; 19 - João Benício dos Santos Reis; 20 - Rubens do Espírito Santo Pinheiro; 21 - José Maria Roque de Sousa; 22 - João Gaia da Silva; 23 - João Julião Ferreira.

XII - Na função-de-emprego de Auxiliar de Campo, Nível 4, Classe "A":

1 - Ramiro Bernardo da Silva;

2 - Antônio Matos da Silva; 3 - Antônio Borges de Aviz; 4 - Antônio Pereira Ferreira; 5 - Jurandir Ferreira de Sousa; 6 - Aureliano Rodrigues da Silva; 7 - Manoel Catarino de Sousa; 8 - Floriano Borges Farias; 9 - José Maria Damasceno Filho; 10 - João Ribeiro da Silva; 11 - Pedro Gomes da Rosa; 12 - Pedro Gomes Fernandes; 13 - João Francisco Jaques; 14 - Manoel de Sousa - B.

XIII - Na função de emprego de COZINHEIRO, nível 3, Classe "A".

1 - Manoel Orlando dos Santos Silva; 2 - Raimundo Quadros Bailosa; 3 - Armando Santos Guimães Filho; 4 - Domingos Rodrigues; 5 - Laureano Soares Pinheiro; 6 - Raimundo Medeiros dos Santos; 7 - Raimundo Severino de Almeida; 8 - Severino Lopes da Silva; 9 - Teófilo José da Silva; 10 - José Prestes de Brito; 11 - Jorge Nunes de Oliveira; 12 - Orlando Ramos da Silva; 13 - Manoel Gonçalves; 14 - Artur Ferreira de Nascimento.

XIV - Na função de emprego de AUXILIAR DE ARTIFICE, nível 2, Classe "A".

1 - Manoel Piedade Pereira; 2 - Manoel Zacarias dos Santos Brito; 3 - Deusdeth Soares dos Reis; 4 - Antônio Maria Franco Costa; 5 - Antônio Benedito da Silva; 6 - Edmilson Rodrigues Chaves; 7 - Júlio Ribeiro da Silva; 8 - Pedro Ferra de Freitas; 9 - Aldemar dos Santos; 10 - Antônio da Costa Damasceno; 11 - Emiliano Borges da Silva; 12 - João Ramos da Silva; 13 - Raimundo Gentil de Oliveira; 14 - Frutuoso Saraiva Barros.

0938/79 DG de 18.12.79 - CONCEDER, de acordo com o art. 127, combinado com o art. 130, item do Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, hum (01) mês de ajuda de custo em favor de funcionário PAULO AFONSO AZEVEDO GAMA, Chefe da Seção do Pessoal, da 3ª Divisão Regional, considerando ter sido designado para responder pela Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos de Administração Central, assunto objeto de processo interno nº 010166/79.

0937/79 DG de 18.12.79 - DESIGNAR, o servidor LEOCÁDIO CALANDRINE DE AZEVEDO, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Variável da 3ª DR, para, responder pela Chefia da Seção de Pessoal da 3ª Divisão regional, nos impedimentos legais de seu titular, assunto objeto de processo interno nº 010166/79.

0936/79 DG de 18/12/79 - DESIGNAR o funcionário PAULO AFONSO AZEVEDO

GAMA, Chefe da Seção de Pessoal da 3ª Divisão Regional, para, responder pela Seção e de Análise e Controle de Recursos Humanos de Serviço de Recrutamento, Seleção e Controle - DRH, nos impedimentos legais de seu titular, assunto objeto do processo interno nº 010166/79.

0934/79 DG de 14.12.79 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, o contrato do servidor EUGÊNIO FERNANDES DA SILVA, Vigia do Quadro do Pessoal Variável de Administração Central, de acordo com o Processo interno nº 4045/79.

0933/79 - DG de 14.12.79 - CESSAR o efeito da Portaria 987 de 28.08.69 desta Diretoria Geral.

0932/79 DG de 14.12.79 - CESSAR o efeito da Portaria 910, de 12.08.69 desta Diretoria Geral.

0931/79 DG de 14.12.79 - COLOCAR à disposição da Associação dos servidores do Departamento de Estrada de Rodagem do Pará (ASDER) Pa, até 30 de junho de 1980, sem prejuízo do seu vencimento e vantagens da função gratificada que exerce no órgão, o funcionário OSWALDO RAIMUNDO NEVES, Chefe da Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos, assunto constante da Resolução nº 1549/79 - CRE, de 11.12.79.

0930/79 DG de 13.12.79 - REPREENDER, o servidor EVALDO MORAES SALES, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Variável, por ter trabalhado mal intencionalmente quando destacado no mês de dezembro do corrente ano para a 3ª Divisão Regional deste Departamento, assunto objeto do memorando 598/79 - CIA - PRv.

0929/79 DG de 12.12.79 - COLOCAR a disposição da Vice-Diretoria Geral, o servidor JOSÉ LOPES FIGUEIREDO, motorista do quadro do Pessoal Variável de Administração Central deste Departamento, assunto objeto do memorando 042/79 - VDG.

0928/79 DG - 12.12.79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 80% (oitenta por cento), o servidor JOSÉ LOPES FIGUEIREDO, motorista do Quadro do Pessoal Variável da Administração Central deste Departamento, assunto objeto do memorando 042/79 - VDG.

0927/79 DG 12.12.79 - CESSAR o efeito da Portaria 619, de 20.07.79, desta Diretoria Geral, que elevou a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) do servidor

CLAUDOMIRO PINHEIRO DA SILVA.

0926/79 - 12.12.79 DG - DESIGNAR a funcionária IRIS RUSSO DA COSTA, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Permanente, para responder pela Chefia da Seção deste órgão, no período de 1º de julho de 1979.

0924/79 DG 11.12.79 - DESIGNAR, funcionário ODILON BARBALHO FILHO, Chefe da Seção Odontológica deste órgão, para representar este Departamento no IX Congresso Paulista de Odontologia, XV Congresso Brasileiro de Odontologia, a realizar-se no período de 19 a 26 de janeiro de 1980, na Cidade de São Paulo devendo lhe serem pagas

dez (10) diárias especiais, assunto objeto do processo interno nº 9651/79.

0921/79 DG 11.12.79 - DESIGNAR, de acordo com o art. 14, item II do Decreto Estadual nº 10.755, de 09.08.78, o funcionário BENEDITO MACEDO BARATA, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Permanente para exercer a Função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal da 4ª Divisão Regional deste Departamento.

0920/79 DG 11.12.79 - DESIGNAR, de acordo com o art., item II do Decreto Estadual nº 10.755, de 09.08.78, o funcionário RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.

0919/79 DG 11.12.79 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 454, de 28.05.74, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário BENEDITO MACEDO BARATA.

0918/79 - DG 11.12.79 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da portaria nº 608, de 10.08.78, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário RAIMUNDO NONATO DA SOUZA - B.

0917/79 - DG 11.12.79 - DESIGNAR a partir de 20.11.79, o Engenheiro Civil PAULO NUNES DA SILVA, Chefe do Serviço de Conservação da 2ª/DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços da Construção da Rodovia Vicinal CACOAL DO PERITORO, adjudicados com a firma ALBENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., conforme contrato PG-92/79, assunto do memº nº 163/79 - DR.O.

0915/79 DG 10.12.79 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de MARINHEIRO FLUVIAL, nível 5, classe "A" do Quadro do Pessoal Variável, com lotação no Serviço de Transportes Fluviais e Portuários, o servidor RUBENS FERNANDES DA SILVA, braçal da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

0914/79 - DG 10.12.79 - LOTAR na Segunda Regional deste Departamento os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU e MÁRIO DA SILVA PINHEIRO, motorista deste Departamento reclassificados pelas Portarias nºs. 714 e 715, de 22 de agosto de 79, desta Diretoria Geral.

0913/79 DG 07.12.79 - RELOTAR, na Sexta Divisão Regional deste Departamento, o servidor GUILHERME RODRIGUES, carreteiro, nível 9, Classe C, do Quadro do Pessoal Variável do Órgão.

0912/79 DG 07.12.79 - RECLASSIFICAR, de acordo com o art. 24 do Decreto Estadual nº 9694 de 15.07.76, na Classe B, nível 20, da função de emprego de Assessor Jurídico do Quadro do Pessoal Variável, com efeito retroativo a contar de 10 de agosto de 1978, os servidores JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA, NUNES, JOSÉ MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES e RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS.

0911/79 DG 07.12.79 - DESIGNAR o servidor EPILOGO ALDO DE LOUREIRO PIMENTEL, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Variável, para no período de 03.12.80.

0910/79 DG 05.12.79 - DESIGNAR o servidor ULISSES DA CUNHA MENEZES, laboratório de Sólidos do Quadro do Pessoal Variável deste órgão, para, no período de 03 de dezembro do corrente ano 1º de janeiro de 1980.

0909/79 DG 05.12.79 - DESIGNAR o servidor JOÃO DA SILVA BARROS, Laboratorista de Sólidos do Quadro do Pessoal Variável deste órgão, para, no período de 03 de dezembro do corrente ano a 1º de janeiro de 1980.

120/79 DA 14.12.79 - RETIFICAR, para 20.01.79, a data da concessão do pagamento da gratificação ou quinquênio, concedido através da Portaria 035, de 05 de abril de 1979, desta Diretoria de Administração.

119/79 DA 14.12.79 - CONCEDER, a partir de 07.01.80, à funcionária IRACEMA ALBUQUERQUE CARVALHO, Auxiliar de Administração do Quadro do Pessoal Permanente deste órgão, três meses de licença especial, relativa ao decênio 1961/1971, de acordo com o art. 108 e 114 do Regulamento do Pessoal deste Departamento e parecer jurídico exarado no processo nº 4169/71.

118/79 DA 14.12.79 - CONCEDER, a partir de 02.01.80, seis (06) meses de licença especial, a que faz jus o funcionário OSVALDO MARCELINO GONÇALVES motorista do Quadro do Pessoal Permanente deste órgão de acordo com o art. 108 do Regulamento do Pessoal deste Departamento e Parecer Jurídico constante no processo interno nº 1542/79, sendo essa licença referente ao decênio 1964/1974.

Assessoria de Relações Públicas do DER - PA, em 15 de janeiro de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da A. R. P. DERPa.

(Ext. Reg. nº 352 - Dia 19.01.80)

Companhia Amazônia

Têxtil de Aniagem

- C A T A -

CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

ABERTO

REGISTROS NOS GEMEC

RPJ-100-75/026

RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita à Avenida Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA.), 18 de janeiro de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 349 - Dias: 19, 22, 23.01.80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-25
MOTORISTA GEP-TP-1.101
RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público a classificação final dos aprovados no Concurso Público C-25 para a Categoria Funcional de MOTORISTA GEP-TP-1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual.
CARGO: MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0020	José Maria de Alfaia Fonseca
0015	Edson de Souza Paes Barreto
0016	José Olinto de Souza
0003	José de Souza Vieira
0004	Cléo Cardoso Rocha
0019	Carlos José Santos de Aguiar
0017	Arlindo Farias
0013	Pedro Raimundo Campos de Siqueira
0012	Antonio da Costa Azevedo Neto
0011	Edilson Amaral de Almeida
0018	Gilson José Guimarães Nunes
0008	Jaime Ubiratan Corrêa de Oliveira
0009	Romualdo Favacho
0005	José Tadeu Lima
0010	Izan José da Costa Brito
0021	Rubem Melo Silva

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos do artigo 21 da Lei nº. 749, de 24.12.1953.

Belém, 16 de janeiro de 1980

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração
(G. Reg. nº 144 - Dia: 19.01.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 11/80-CETRA-PA.
APROVA SÍMBOLO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO COMO PARTE COMPONENTE DA PLAQUETA PARA O ANO DE 1980.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, item VI, do Regimento Interno, e o deliberado na reunião do Dia 08.01.80,

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 555/79-CONTRAN, os Detrans só poderão apor às Plaquetas dos Veículos Símbolos e Mensagens que se relacionem com fatos e episódios históricos nacionais e/ou com a Educação e Segurança do Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o modelo com o símbolo de Educação e Segurança do Trânsito "Atravesse na Faixa", como parte componente das plaquetas a serem expedidas pelo DETRA-PA., por ocasião do emplacamento dos veículos automotores a serem registrados e licenciados no ano de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos 15 dias de janeiro de 1980.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente
SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA, Maj. Ex.
Vice-Presidente

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Membro

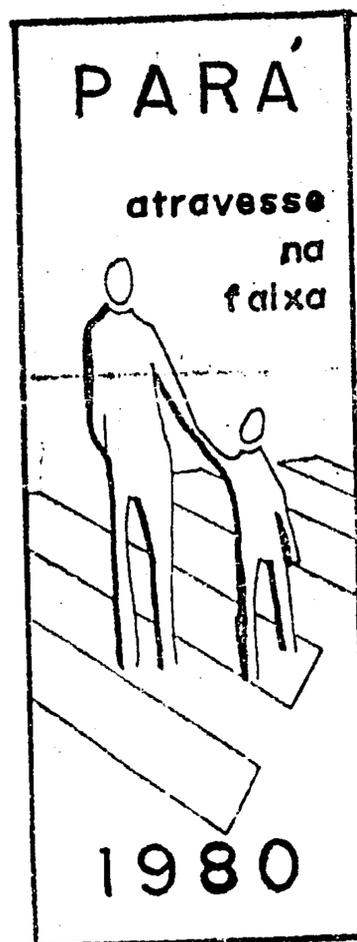
Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Membro

Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES
Membro

SR. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA
Membro

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Ten Cel. PM
Relator



(Ext. Reg. nº 351 - Dia: 18.01.80)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

ACÓRDÃO

Nº 18/79

PROCESSO: Nº 15/79

REPRESENTANTES: PAULO ALVES DE
FRANÇA e LUCRÉCIA DE OLIVEIRAREPRESENTADO: Advogado HAROLDO FER-
NANDESRELATOR: Conselheiro JAYME NUNES LA-
MARÃO

Acórdam os senhores membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados neste Estado, à unanimidade de votos julgar procedente o processo instaurado contra o advogado HAROLDO FERNANDES, para em consequência aplicar-lhe a pena de suspensão para o exercício da profissão em todo o Território Nacional, prevista no art. 105, inciso V, tendo em vista a infração dos artigos citados, combinado com os arts. 110, inciso II e 113 do Estatuto da Ordem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a conduta do advogado em outros casos já em tramitação neste Conselho, suspensão essa, que vigorará enquanto a obrigação não for cumprida (art. 113, § 2º).

Belém, 13 de novembro de 1979

(A) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(A) JAYME NUNES LAMARÃO

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. nº 344 - Dia: 19.01.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº PG.-102/79

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma CAMPELO-Construções e Saneamento Ltda.

REPRESENTANTES:

Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA seu Diretor Sr. MARCELINO RODRIGUES CAMPELO.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Adjudicação de Serviços, está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre da Dispensa de Licitação baseada na letra H, do § 2º, do artº 2º do Dec.-Lei nº 7, de 28/04/69.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS
SERVIÇOS:

Os serviços Objeto do presente Contrato, referem-se à roçagem de 200 Kms. na rodovia PA-150 nos trechos: a) PA-150 do Km 0 ao Km. 100; b) Ligação PA-150/Serra dos Carajás, numa extensão de 100 Kms. e construção de uma ponte provisória, de madeira de lei, com 16,00 mts. de comprimento por 4,20 mts. de largura, sobre o Rio Vermelho.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os prazos estabelecidos para o referido serviço são de: 60 (sessenta) dias para a roçagem lateral da rodovia e 30 (trinta) dias para a construção da ponte provisória. Referido prazo será improrrogável.

VALOR E DOTAÇÃO:

O valor dos serviços contratados é de Cr\$ 1.240.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para roçagem lateral e Cr\$... 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para a construção da Ponte Provisória de acordo com as Notas de Empenho nº 6646 e 6645/79 do S.E.O. do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 06 de dezembro de 1979

a) ILEGÍVEL

P/ Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 6170 - Reg. nº 341 - Dia: 19.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

ESTATUTO DA CELPA

LEI Nº 6.404/76

CAPÍTULO I

Da Denominação, Da Sede, Do Objeto Social e da Duração.

Art. 1º - A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA é uma Sociedade de economia mista constituída pela Lei Estadual nº 2.023, de 31 de agosto de 1960 e autorizado o seu funcionamento pelo Decreto Federal nº 52.852, de 18 de novembro de 1963. Em 20 de junho de 1969 incorporou bens, direitos e ações da Força e Luz do Pará S.A., na forma da autorização concedida pela Portaria do Ministro das Minas e Energia, nº 458, de 19 de junho de 1969, aprovada pelo Decreto Federal nº 66.015, de 30 de dezembro de 1969.

Art. 2º - A Sede da Sociedade é em Belém, Capital do Estado do Pará, e também o seu Foro. Poderá, outrossim, operar em qualquer município ou localidade do Estado, na realização dos fins para os quais foi autorizada a sua constituição e funcionamento. A instalação de Escritórios, quando for necessário, precederá deliberação da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da Sociedade o planejamento e a execução da política de Eletrificação do Estado, especialmente:

a) a realização de estudos, planejamento e projetos, visando a instalação de serviços elétricos nos Municípios do Estado, para os quais obtiver concessão federal;

b) a execução desses projetos;

c) a operação dos serviços, compreendendo a geração, transmissão e distribuição, diretamente ou por intermédio de subsidiárias que para esse fim venha constituir;

d) assinar convênios com a União, Estados e Municípios, para a execução de serviços e obras previstas de integrar o Plano Nacional de Eletrificação;

e) assinar convênios com as entidades estatais e paraestatais tendentes à execução de serviços e obras;

f) celebrar contratos, convênios e acordos com outras empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, objetivando assegurar a operação de tais serviços, respeitadas as próprias atribuições e responsabilidades;

g) constituir subsidiárias integrais, quando for aconselhável a descentralização para a realização das atividades referentes aos respectivos objetivos;

h) promover a desapropriação amigável ou judicial de bens e direitos de terceiros, necessários à realização e execução dos seus objetivos, sempre que autorizada pelo poder competente;

i) exercer outras atividades afins e correlatas, quando aconselhável e conveniente aos objetivos e interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, quando assim for autorizada pela Assembléia Geral ou no exercício de opção legal, para aplicar impostos em investimentos, visando o desenvolvimento regional ou setorial.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e Das Ações

Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 2.727.942.642,00 (Dois bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois cruzeiros) dividido em 2.727.942.642 (Dois bilhões, setecentas e vinte e sete milhões, novecentas e quarenta e duas mil e seiscentas e quarenta e duas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma.

§ 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas:

a) ações ordinárias: 1.936.714.441 (Hum bilhão, novecentas e trinta e seis milhões, setecentas e quatorze mil e quatrocentas e quarenta e uma) no valor de Cr\$ 1.936.714.441,00 (Hum bilhão, novecentos e trinta e seis

milhões, setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e um cruzeiros).

b) ações preferenciais classe "A": 696.172.568 (Seiscentas e noventa e seis milhões, cento e setenta e duas mil e quinhentas e sessenta e oito) no valor de Cr\$ 696.172.568,00 (seiscentos e noventa e seis milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito cruzeiros);

c) ações preferenciais classe "B": 74.699.543 (setenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil e quinhentas e quarenta e três) no valor de Cr\$ 74.699.543,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e três cruzeiros);

d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (vinte milhões, trezentas e cinquenta e seis mil e noventa) no valor de Cr\$ 20.356.090,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de incentivos fiscais (Lei nº 5.174/66), permanecendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71 - CONDEL/SUDAM, Item 2.1.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das classes "A" e "C", e de 10% (dez por cento) ao ano, as da classe "B", calculados "pro rata temporis".

Art. 6º - A Sociedade poderá, satisfeitos os requisitos competentes do art. 24, da Lei nº 6.404/76, emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, caute-las que as representem. Os certificados de ações deverão conter as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 7º - São inalienáveis e intransferíveis a qualquer título, as ações ordinárias pertencentes ao Governo do Estado do Pará, até o limite de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Art. 8º - Sempre que ocorrer aumento do Capital Social, o Governo do Estado do Pará deverá subscrever o número de ações necessárias para manter o controle acionário mínimo estabelecido no artigo anterior.

Art. 9º - Na proporção das ações que possuir, o acionista terá sempre preferência para subscrição de aumento do capital, observado o disposto no art. 171 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, no que couber.

Art. 10 - As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 12 - Anualmente, no primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social, deverá ter lugar uma Assembléia Geral Ordinária, com a finalidade seguinte:

I - tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

IV - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76).

Art. 13 - A competência da Assembléia Geral é aquela definida na lei.

Art. 14 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, pela Diretoria.

Parágrafo Único. É assegurado ao acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do Capital Social, o direito de ser convocado por carta ou telegrama, expedidos com antecedência mínima prevista no § 1º do art. 124, da Lei nº 6.404/76, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Sociedade, com indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 2 (dois) exercícios sociais, podendo ser renovado.

Art. 15 - Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral realizar-se-á no edifício onde a Sociedade, tiver a sua sede, quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios indicarão com toda a clareza o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Art. 16 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto (1/4) do Capital Social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Único. Os acionistas sem direito a voto poderão comparecer à Assembléia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação, mas o seu número não se somará aos acionistas com direito a voto, para efeito de constituição do "quorum de instalação".

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, da sede da Sociedade, com antecedência de 8 (oito) dias, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. O anúncio deverá conter, além do local, a data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma de estatuto, a indicação da matéria. Não se realizando a Assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Art. 18 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, eleito o Presidente juntamente com o Conselho de Administração pela Assembléia Geral, cujo mandato terá a duração de 2 (dois) anos, e o Secretário será escolhido entre os acionistas presentes na Assembléia.

Art. 19 - As pessoas presentes à Assembléia deverão provar a sua qualidade de acionistas, observando as normas estabelecidas no art. 126, da Lei nº 6.404/76.

Art. 20 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, em tudo obser-

vado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Para validade da ata bastará a assinatura de quantos cheguem para constituir a maioria necessária às deliberações tomadas na Assembléia. Da ata serão extraídas certidões ou cópias autenticadas para fins legais.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 - A Sociedade terá a administrá-la um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, órgãos estes que serão constituídos assim:

a) O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes em igual número, os quais, sem exceção, deverão ser brasileiros, acionistas e residentes no País. Na forma do art. 239 da Lei nº 6.404/76 é assegurado à minoria o direito de eleger 1 (um) dos Conselheiros;

b) A Diretoria Executiva terá 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor de Engenharia, com atribuições específicas e individuais definidas em regulamento aprovado pela Diretoria, observado o disposto nos arts 35 e 36 deste Estatuto.

Art. 22 - Os membros titulares do Conselho de Administração e respectivos Suplentes serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e seus mandatos terão a duração de 2 (dois) anos, terminando na data da realização da Assembléia Geral Ordinária do segundo ano subsequente ao da sua eleição, permitida a reeleição.

§ 1º - A posse dos membros titulares do Conselho de Administração ocorrerá pela assinatura do respectivo termo, que será lavrado no Livro de Atas de Reuniões do mesmo Conselho.

§ 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos uma vez por mês, mediante convocação do seu Presidente, por escrito e entregue sob protocolo, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dirigida individualmente a cada um dos seus membros, podendo deliberar com a presença mínima de 2 (dois) Conselheiros, entre os quais o Presidente que também usará o direito de voto. Será lavrada, em livro próprio, a ata das reuniões do Conselho de Administração, às quais, sempre que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas no registro do comércio.

§ 3º - Ocorrendo empate nas deliberações do Conselho de Administração, será vencedora a proposta que tiver a seu favor o voto do Presidente.

§ 4º - A substituição dos membros do Conselho de Administração, nos casos de afastamento, temporário ou definitivo, e, ainda, nos impedimentos legais, será feita sempre pelos respectivos suplentes.

Art. 23 - A competência do Conselho de Administração é aquela estabelecida pelo art. 142 da Lei nº 6.404/76.

Art. 24 - Os membros titulares do Conselho de Administração perceberão, mensalmente, remuneração correspondente a 15 (quinze) Valores de Referência fixados pelo Governo Federal para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará.

§ 1º - Toda vez que houver reajustamento no Valor de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, será automaticamente corrigida, em proporção ao reajuste oficial.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração só será devida e paga, em cada mês, quando o Conselheiro houver participado da reunião ou reuniões havidas.

Art. 25 - A Diretoria da Sociedade, com a composição estabelecida na alínea "b" do art. 21, será eleita pelo Conselho de Administração, como determinado na Lei nº 6.404/76, devendo a eleição ocorrer até 72:00 horas depois da posse do último membro deste órgão, respeitado o prazo máximo previsto para a mesma no parágrafo único do art. 149 da citada lei.

§ 1º - Para os cargos de Diretores da Sociedade poderão ser eleitas pessoas que participem do Conselho de Administração, observado o limite máximo permitido em lei.

§ 2º - A investidura no cargo de Diretor da Sociedade, far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse, que será lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

§ 3º - Os Diretores da Sociedade deverão ser brasileiros, eleitores, estar quites com o Serviço Militar e residir na localidade em que a companhia tiver sua sede.

§ 4º - O Diretor de Engenharia eleito deverá ser titulado e especializado em Engenharia e ter a necessária capacidade técnica.

Art. 26 - O prazo de gestão da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos os seus membros.

§ 1º - Perderá o mandato o Diretor que se ausentar da sede da Sociedade por período superior a 30 (trinta) dias sem estar para isso licenciado, ou a serviço da mesma.

§ 2º - As licenças aos Diretores serão concedidas pela Diretoria e nunca poderão exceder o prazo de 6 (seis) meses, consecutivos.

Art. 27 - A Diretoria reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado, no livro próprio, ata com relato sucinto das deliberações tomadas.

Art. 28 - Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído automaticamente, pelo Diretor Administrativo-Financeiro; e na ausência ou impedimento deste pelo Diretor de Engenharia.

Art. 29 - Os demais Diretores poderão ser substituídos em suas ausências ou impedimentos por um dos funcionários de categoria da Empresa, que para tal fim for designado pelo Diretor-Presidente, mediante proposta do Diretor impedido.

Parágrafo Único - No caso de vagar qualquer das Diretorias mencionadas neste artigo, o Diretor-Presidente designará o substituto que exercerá o cargo até que o Conselho de Administração delibere sobre o assunto.

Art. 30 - Renunciando os Diretores, coletivamente, ou ocorrendo vacância de cargos na Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração, convocará, incontinenti, os demais Conselheiros e fará a eleição da nova Diretoria ou da Diretoria vaga que concluirá o mandato anterior.

Art. 31 - Os documentos e atos que envolvam atribuições da Diretoria e importem em obrigação para a Sociedade, levarão a assinatura do Presidente e um Diretor, ou de dois Diretores, ou, ainda, de um Diretor com pode-

res expressos para assim proceder, conferidos em mandato outorgado pela Diretoria, que poderá, também, ser representada por um procurador especialmente constituído para o fim.

Art. 32 - Compete à Diretoria Executiva.

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

II - aprovar a estrutura de organização da Sociedade;

III - nomear e constituir procurador ou procuradores, aos quais conferirá poderes especiais para praticar, em nome da Sociedade, atos e operações, movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, contratos e escrituras, e os demais poderes que se fizerem necessários aos fins do mandato;

IV - representar a Sociedade, ativa e passivamente em Juízo e fora dele, por intermédio do seu Diretor-Presidente ou do Diretor que receber mandato da Diretoria, contendo necessários poderes;

V - decidir sobre a constituição de Sociedades subsidiárias, ou sobre a forma de implantação da Sociedade nos Municípios em que deva operar;

VI - aprovar os regulamentos da Sociedade para assegurar o correto funcionamento dos seus serviços;

VII - decidir sobre a criação de cargos e funções, aprovando os quadros de seu pessoal, fixando os respectivos salários e gratificações;

VIII - encaminhar à Assembléia Geral, depois da manifestação do Conselho de Administração, sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, a proposta para a distribuição e aplicação dos resultados de cada exercício;

IX - resolver, em grau de recurso, sobre a aplicação de punições, dispensa de empregados e sanções contratuais;

X - alienar bens móveis que se tornarem inservíveis para os fins da Sociedade;

XI - fixar os emolumentos a serem cobrados pela conversão de ações de uma espécie em outra;

XII - emitir certificados de ações, assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

XIII - elaborar os planos de ação dos órgãos subordinados, consolidando-os em um plano da Sociedade e, uma vez aprovado, providenciar a sua execução;

XIV - promover a normalização de procedimentos dos órgãos subordinados;

Art. 33 - A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, quando houver empate.

Art. 34 - Ao Diretor-Presidente compete:

a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, constituindo procurador "ad judicia", quando necessário;

b) exercer a supervisão geral dos negócios sociais e da Administração da Sociedade;

c) presidir as reuniões da Diretoria;

d) apresentar anualmente, juntamente com os demais Diretores, ao exame do Conselho de Administração,

o Relatório e as Contas da Diretoria, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, a serem submetidos à Assembléia Geral Ordinária;

e) assinar termos de abertura e encerramento dos livros sociais, rubricar suas folhas, bem autenticar as cópias das Atas de Reuniões da Diretoria, para que produzam efeitos de direito.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente poderá delegar a outro Diretor parte das suas atribuições.

Art. 35 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro, compete promover a coordenação de todos os assuntos referentes ao planejamento e execução da política administrativa, econômica e financeira da Sociedade.

Art. 36 - Ao Diretor de Engenharia, compete promover a realização de estudos, projetos, construção, operação e manutenção do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica a cargo da Sociedade.

Art. 37 - A Diretoria perceberá mensalmente, honorários correspondentes a maior remuneração efetivamente paga a empregado do quadro permanente da Sociedade, acrescida de 10% (dez por cento).

§ 1º - A título de representação, será pago ao Diretor-Presidente 30 (trinta) Valores de Referência, fixados pelo Governo Federal, para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará, e os demais Diretores, quantia correspondente a 20 (vinte) Valores de Referência.

§ 2º - Entende-se como maior remuneração do empregado da Sociedade, o salário-base, acrescido das vantagens financeiras recebidas pelo mesmo.

§ 3º - Toda vez que houver reajustamento do Valor de Referência, a representação da Diretoria, será automaticamente corrigida, em proporção ao reajuste oficial.

§ 4º - Os membros da Diretoria farão jus às vantagens e benefícios que forem conferidos aos empregados da Sociedade.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 38 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, constituído de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, devendo cada um deles, ter a qualificação exigida por lei.

§ 1º - Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplente, serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias e outro pelas ações preferenciais.

§ 2º - Será permanente o funcionamento do Conselho Fiscal da Sociedade e o seu mandato terá a duração de 01 (Um) ano.

Art. 39 - As atribuições dos membros do Conselho Fiscal, serão aquelas conferidas pela lei.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (nºs II, III e VII, do art. 163, da Lei nº 6.404/76).

Art. 40 - A Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal, fixará a sua remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço, da Participação nos Lucros, da Reservas e dos Dividendos

Art. 41 - O exercício social da Sociedade, fica compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial com observância das prescrições legais.

Art. 43 - As participações nos lucros atribuídas a empregados e administradores e à assistência social a empregados, serão determinados, sucessivamente e nessa ordem, com base no lucro que remanescer depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

Art. 44 - Aos empregados da Sociedade, será atribuída a quantia equivalente a 10% (dez por cento) para ser distribuída, em dinheiro, a título de participação nos lucros.

§ 1º - Fica entendido que o mínimo da participação por empregado, corresponderá a remuneração paga no mês de dezembro, a título de gratificação de natal, Lei nº 4.090/62, observada no pagamento a proporcionalidade decorrente do tempo de serviço no exercício social correspondente.

§ 2º - A remuneração a que se refere o parágrafo anterior, será a constituída do salário-base, mais a gratificação de chefia e adicional de insalubridade, excetuadas as horas extraordinárias percebidas pelo empregado.

Art. 45 - Aos Administradores, será atribuída participação nos lucros, conforme estabelecido pelos §§ 1º e 2º, do Art. 152, da Lei nº 6.404/76, observado o limite máximo da remuneração total, percebida pelos mesmos nos últimos quatro (04) meses do exercício encerrado.

Art. 46 - Para assistência social, a empregados, será atribuída quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro, a qual poderá ser complementada com recursos oriundos do custo do serviço anualmente fixado pelo Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 47 - Verificado o lucro líquido do exercício social, com observância de todas as disposições legais e estatutárias, inclusive as peculiares às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, dele se deduzirão 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, os quais serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76.

Art. 48 - O capital próprio, enquanto aplicado em Obras em Andamento, vencerá, na forma da lei, juros fixados pelo Poder Concedente. No encerramento de cada exercício social, os referidos juros, serão acumulados em conta específica de reserva estatutária, para posterior transformação em capital social.

Art. 49 - Por proposta dos Órgãos da Administração, a Assembléia Geral, poderá destinar parte do lucro líquido à formação das reservas previstas nos artigos 195, 196 e 197, da Lei nº 6.404/76.

Art. 50 - Do lucro líquido do exercício, reservar-se-á 25% (vinte e cinco por cento) para serem pagos, obrigatoriamente, como dividendo mínimo aos acionistas, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na impor-

tância estritamente necessária para facilitar a divisão pelo número de ações, respeitados os dividendos obrigatórios, fixados no parágrafo 2º do art. 5º.

Art. 51 - Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 52 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. O liquidante será nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 53 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão regidos pela legislação em vigor.

NOTA - Consolidação do Estatuto da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com alterações aprovadas em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, realizada em 14 de dezembro de 1979, cuja Ata, foi arquivada na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, sob o nº 12-80, por decisão da Primeira Junta.

(Ext. Reg. Nº 348 - Dia 19.01.80)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais

destinados a impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, nos meses de janeiro a junho do ano corrente, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

01 - 60	caixas de filme	M.P. LINE - 40x50
02 - 6	"	ORTHO TIPO 3 - 40x50
03 - 4.200	Chapas Off-set	NEGATIVA = 645 mm x 508 mm
04 - 120	"	POSITIVA = 645 mm x 508 mm
05 - 1.200	"	NEGATIVA = 457 mm x 381 mm
06 - 120	"	POSITIVA = 457 mm x 381 mm
07 - 960	Litros de Revelador	KODALITH Mx1.000
08 - 240	"	Fixador KODAK
09 - 600	"	Revelador de Chapa Negativa EN - 11
10 - 480	"	Água Umedecedora
11 - 162	"	Fluido p/limpar blanqueta
12 - 2.400	resmas de papel jornal	Rotogravura c/linha d'água
13 - 300	"	Apergaminhado 24 kilos
14 - 60	"	" 16 "
15 - 60	"	" 18 "
16 - 120	"	" 20 "
17 - 30	"	" 30 "
18 - 30	"	" 50 "
19 - 90	"	" 60 "
20 - 150	"	" 22 "
21 - 12	"	Linho 24 kilos
22 - 30	"	Super Bond 16 kilos, azul.
23 - 30	"	" " " , canário.
24 - 30	"	" " " , róseo
25 - 30	"	" " " , laranja.
26 - 30	"	" " " , verde.
27 - 12	"	Flor-Post, branco.
28 - 12	"	" " " , canário.
29 - 12	"	" " " , rosa.
30 - 12	"	" " " , verde.
31 - 12	"	" " " , azul.
32 - 12	"	Kraft 24 kilos, azul.
33 - 300	quilos de tinta	preta off-set.
34 -	Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 281	
	30 rolos de 6/34"	
	42 " de 8"	
35 -	Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 175	
	30 rolos de 6"	
	60 " de 8"	
36 - 6	Embalagens de 20 litros de	Ativador A-10
37 - 6	" " " de	Estabilizador S-40
38 - 1	caixa de Filme PAN 2568	- 40x50

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em

envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preço nº 001/80.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 h. do dia 21 de janeiro de 1980 e serão abertas às 15:30 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 04 de janeiro de 1980.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 010 — Dias: 05, 10 e 19/01/80)

ANÚNCIOS

Guamá Agro Industrial S.A.

CGC. 04.828.554/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os srs. Acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., convidados a comparecer à sede social da Companhia, à Fazenda Oriboca, município de Benevides, neste Estado, às dez (10:00) horas do dia trinta (30) de janeiro de 1980, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleição de seu substituto;

b) O que ocorrer.

Benevides, Fazenda Oriboca, 16 de janeiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 316 - Dias 18, 19 e 22.01.80)

Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.

CGC. Nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado: Cr\$ 110.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 51.348.547,00

Capital Integralizado: Cr\$ 51.348.547,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 1979.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 1979, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e em sua sede social na Rua Visconde de Souza Franco, 639, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Cerro Verde S.A. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Walter Soares Ribas que,

iniciando os trabalhos, disse ter convocado a presente reunião para que se efetue a emissão e colocação de 2.942.000 (dois milhões e novecentas e quarenta e duas mil) ações ordinárias endossáveis. Dita emissão deverá ser feita na forma dos artigos 5º, 12 e 13 do Estatuto Social e nas seguintes condições: a) número de ações a serem emitidas: 2.942.000 (dois milhões e novecentas e quarenta e duas mil), ordinárias endossáveis; b) espécie de subscrição: particular; c) condições de integralização: Cr\$ 2.942.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros) em dinheiro; d) valor da subscrição: Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação; e) prazo para subscrição: na data da presente reunião. Assim, dita emissão e colocação particular de ações ordinárias endossáveis, nos expressos termos da proposta do Conselho de Administração, foi unanimemente aprovada. Aberta a subscrição, o Sr. Presidente verificou que a mesma houvera sido totalmente efetivada, passando o respectivo Boletim de Subscrição a fazer parte integrante da presente ata. Anunciou finalmente o Sr. Presidente que iria tomar todas as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por definitivamente efetivada dita subscrição, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$ 110.000.000,00; Subscrito e Integralizado: Cr\$ 54.290.547,00 representado por 15.347.440 (quinze milhões trezentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e quarenta) ações ordinárias endossáveis, 11.254.919 (onze milhões duzentas e cinquenta e quatro mil e novecentas e dezenove) ações preferenciais classe "A"; 3.201.564 (três milhões, duzentas e uma mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "B" e 24.486.624 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e seiscentas e vinte e quatro) ações preferenciais

classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 27 de dezembro de 1979. Walter Soares Ribas, João Humberto de Andrade Carvalho, João Gilberto Rodrigues da Cunha, Luiz Augusto Rocha. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 27 de dezembro de 1979
WALTER SOARES RIBAS
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 56-80 a 1ª via da presente ata de Agro-Pec. Cerro Verde S/A.

Belém, 15.01.80
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acaúassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro-Pecuária Cerro Verde S/A.

CGC. Nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado Cr\$ 110.000.000,00
 Capital Subscrito: Cr\$ 51.348.547,00
 Capital Integralizado Cr\$ 51.348.547,00

Subscritores	Quantidade de Ações	Valor das ações subscritas ordinárias endossáveis	Valor Integralizado
Antonio Barbosa de Souza, brasileiro, casado, fazendeiro, Uberaba-MG, CPF 004.771.336-49	350.000	Cr\$ 350.000,00	Cr\$ 350.000,00
Marco Antonio Andrade Barbosa, brasileiro, casado, pecuarista, Uberaba-MG, CPF 181.929.206-15	150.000	Cr\$ 150.000,00	Cr\$ 150.000,00
Vinicius Modesto dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, Uberaba-MG, CPF 036.316.416-87	100.000	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 100.000,00
João Teixeira Martins, português casado, contador, Rio de Janeiro-RJ, CPF 220.029.367-49	80.000	Cr\$ 80.000,00	Cr\$ 80.000,00
Luiz Emilio de Freitas Alcoforado brasileiro, solteiro, comerciante, Rio de Janeiro-RJ, CPF 039.772.257-34	22.000	Cr\$ 22.000,00	Cr\$ 22.000,00
Ernani Araujo, brasileiro, casado comerciante, Rio de Janeiro-RJ, CPF 030.561.557-20	20.000	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 20.000,00
Italo Iorio, brasileiro, desquitado, comerciante, Rio de Janeiro-RJ, CPF 095.651.167-87	20.000	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 20.000,00
Fernando Flores, brasileiro, casado, militar, Curitiba-PR, CPF 000.654.719-20	100.000	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 100.000,00
Celso Luiz Silva, brasileiro, casado, adm. empresas, Rio de Janeiro-RJ, CPF 000.703.607-82	200.000	Cr\$ 200.000,00	Cr\$ 200.000,00
José Mariano Drumond, brasileiro, casado, adm. empresas, Belo Horizonte-MG, CPF 010.968.186-04	150.000	Cr\$ 150.000,00	Cr\$ 150.000,00
Alberto Furtado Grabowsky, brasileiro, casado, engenheiro, Rio de Janeiro-RJ, CPF 014.117.217-72	300.000	Cr\$ 300.000,00	Cr\$ 300.000,00

Carlos Alberto Tornaghi Grabowsky, brasileiro, casado, engenheiro, Rio de Janeiro-RJ, CPF. 437.947.507-72

Francisco Ernesto Tornaghi Grabowsky, brasileiro, casado, engenheiro, Rio de Janeiro-RJ, CPF. 548.452.117-34

Luiz Augusto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, Rio de Janeiro-RJ, CPF 007.090.007-82

Angelo Moniz Freire Vivaqua, brasileiro, casado, engenheiro, Rio de Janeiro-RJ, CPF nº 008.356.847-68

100.000 Cr\$ 100.000,00 Cr\$ 100.000,00

60.000 Cr\$ 60.000,00 Cr\$ 60.000,00

350.000 Cr\$ 350.000,00 Cr\$ 350.000,00

200.000 Cr\$ 200.000,00 Cr\$ 200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.80, foi arquivado nesta Jucepa sob o nº 56-80 a 1ª via da presente ata de Agro Pec. Cerro Verde S/A.

Belém, 15.01.80
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6168 - Reg. nº 327 - Dia 19.01.80)

**Banco do Estado do
Pará S.A.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

1. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., na Travessa Padre Prudêncio nº 154, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho de Administração do BANPARÁ, presentes os senhores Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente; Affonso Gadelha Simas, Vice-Presidente; e Edgard Olyntho Contente, Membro.

2. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e passou-se, em seguida, ao exame dos assuntos constantes da pauta: a) - leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do dia 30 de outubro de 1979; b) - convocação dos acionistas do BANPARÁ para a Assembléia Geral Extraordinária - data da realização e publicação em veículos de comunicação; e c) - o que ocorrer.

a) - A ata da reunião ordinária do dia 30 de outubro de 1979, após ser distribuída através de cópias aos presentes, foi lida e aprovada por unanimidade.

b) - Em seguida, foi colocada em apreciação a convocação dos acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de dezembro de 1979, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

“b.1 - Retificar o aumento de capital efetuado na Assembléia Geral Ordinária do dia 07 de março de 1979;

b.2 - anular a decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 07 de março de 1979, que

autorizou o aumento de capital para Cr\$..... 239.999.481,48;

b.3 - autorizar o aumento do capital social do Banco no valor de Cr\$ 264.990.000,00; e b.4 - alteração dos Estatutos Sociais”.

O assunto foi aprovado por unanimidade, devendo a convocação ser publicada na forma de praxe.

3. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 11:40 horas, e dela foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai subscrita por todos os seus participantes.

Belém (PA), 29 de novembro de 1979.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

— Presidente —

AFFONSO GADELHA SIMAS

— Vice-Presidente —

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 47-80, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Autentico esta via por tê-la conferida com o original.

Belém, 09 de janeiro de 1980.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 353. Dia: 19.01.80)

Rubertex Comércio e Indústria S/A.

CGC. 04925301/0001-87
AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

a) DIRETORIA

(T. nº 6166. Reg. nº 319 - Dias: 19, 22 e 23.01.80)

Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria

CGC - 05.388.590/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social, à Av. Magalhães Barata, nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1979.

Castanhal-Pa., 14 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 318 - Dias: 19, 22 e 23.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 074/79 ao Contrato nº 147/78, celebrado com MAZZARELLO LEMOS - Vendas Técnicas Ltda., para renovação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 1979.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 6167. Reg. nº 322 - Dia: 19.01.80)

Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, às 10 (dez) horas, na sede social, situada à altura do quilômetro 15 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém - Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital

social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, os quais atenderem aos editais de primeira convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1979, e no jornal "O Liberal" dos dias 19, 20 e 21 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de dezembro de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Tapanã), nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Fixação dos honorários dos administradores, a prevalecer a partir de 1º de janeiro de 1980; b) Outros assuntos de interesses sociais. Belém - Pa., 19 de dezembro de 1979. Ass. Eddy Alberto Cury - Diretor Presidente. A direção dos trabalhos foi assumida pelo Diretor Presidente da empresa, Dr. Eddy Alberto Cury, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário, compondo-se, desta maneira, a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente colocou os presentes a par dos assuntos que deveriam ser discutidos, passando os mesmos a serem analisados pela Assembléia. Propôs, ainda, o Senhor Presidente que a decisão tivesse efeito retroativo, ou seja, que os novos honorários comessem a prevalecer a partir do mês de novembro do 1979 e fossem mantidos até o dia 30.04.80, data em que será realizada a próxima Assembléia Geral Ordinária da empresa. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo, também, recebido aprovação unânime os seguintes valores mensais para pagamento dos honorários dos administradores: Diretor Presidente (Eddy Alberto Cury) — Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); Diretor Vice-Presidente Industrial (Adalberto Fischer) Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); Diretor Superintendente (Roberto Luiz Justus) — Cr\$-103.000,00 (cento e três mil cruzeiros). Como tivesse sido cumprida a pauta estabelecida, a palavra foi franqueada, porém ninguém dela quiz fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme, indo assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes. Belém-Pa., 27 de dezembro de 1979. A presente é cópia fiel da original inserida no livro próprio. Belém-Pa., 27 de dezembro de 1979. Ass.) Ivanildo Pereira de Pontes - CPF 074.215.837-34 - Secretário.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma de Ivanildo Pereira de Pontes.

Em testemunho J. A. P.M., da verdade.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.01.80, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 40-80, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Cia. Amazônica de Pesca.

Belém, 09 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6172 - Reg. nº 357 - Dia 19.01.80)

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.-MF. - Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado..... Cr\$ 180.266.567,00
Capital Subscrito Cr\$ 154.266.547,00
Capital Autorizado..... Cr\$ 154.266.547,00
ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da BAKERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA sob a Presidência do Sr. Tomaz Edison de Andrade Vieira. Dando início aos trabalhos, informou o Sr. Presidente haver recebido dos Srs. José Eduardo de Andrade Vieira e Germano Vilhena de Andrade, pedido de renúncia dos cargos de membro do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, conforme cartas que se encontravam sobre a Mesa. Dito isso, colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que, nos termos do Estatuto Social competia ao Conselho escolher os substitutos. Por unanimidade, foi eleito o Sr. GERMANO VILHENA DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, (PR), à Rua XV de Novembro nº 1.206 - 25º andar, portador da carteira de identidade nº 142.115-PR, C.P.F. nº 000.186.609-59, como membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, com mandato até à primeira Assembléia Geral que for realizada, ficando, dessa forma o Conselho assim composto: TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA - Presidente; CLÁUDIO ENOCH DE ANDRADE VIEIRA - Conselheiro, GERMANO VILHENA DE ANDRADE - Conselheiro. Na mesma oportunidade, ficou decidido que a vaga existente na Diretoria, em decorrência da renúncia do Sr. Germano Vilhena de Andrade, permaneceria vaga. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Marabá, 20 de dezembro de 1.979. (aa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, Cláudio Enoch de Andrade Vieira.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Vigésima Nona Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 1.979, e lavrada às folhas nºs. 29 verso a 30 do

Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 1, registrado na Junta Comercial do Pará, em 05.07.77.

Marabá, 20 de dezembro de 1979.

TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 46-80, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril S/A.

Belém, 14 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 340 - Dia: 19.01.80)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —

CGC (MF) nº 04.991.576/0001-19

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 1979.

Capital Autorizado..... Cr\$ 200.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 50.000.000,00

Capital Integralizado..... Cr\$ 50.000.000,00

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede social da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), à Av. Conselheiro Furtado, 506, nesta cidade reuniram-se os acionistas da aludida empresa em uma assembléia geral extraordinária cuja convocação fora feita através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 19, 20 e 21 de dezembro de 1979 e no jornal "O Estado do Pará", edições de 18, 19 e 20 de dezembro de 1979. Constatada a presença de acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, conforme verificado através do Livro de Presenças de acionistas, instalou-se a mesa dirigente dos trabalhos, assumindo a sua presidência o acionista VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, presidente da Diretoria, na forma dos estatutos em vigor, sendo convidado para servir como secretário o acionista OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou fosse lido o Edital de convocação já referido, cujo teor era o seguinte: — Pelo presente, ficam convocados os membros acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Companhia, na Avenida Conselheiro Furtado, 506, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — a Reforma dos Estatutos Sociais, inclusive elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de

cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) em Ações Ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) em Ações Preferenciais; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa.), 18 de dezembro de 1979. A DIRETORIA. Após essa leitura o Sr. Presidente pediu que fosse submetida à apreciação dos Senhores acionistas uma proposta da Diretoria da sociedade vasada nos seguintes termos: — Senhores Acionistas, vimos à presença de V. Sas. para propor algumas alterações nos nossos estatutos, inclusive e principalmente em dispositivos que dizem respeito ao nosso objeto social e ao nosso capital autorizado. Quanto à primeira matéria, notamos que o art. 3º necessita de ser modificado para a inclusão de alguns itens de maior importância. E quanto ao capital autorizado, verificamos ser imperioso elevá-lo de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) com vistas a atender também às elevações do subscrito e integralizado que irão se verificar, inclusive neste exercício. Dessa forma, vimos sugerir as seguintes modificações nos estatutos sociais: — Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração da atividade de engenharia em geral, notadamente no setor de construção civil, incluindo todos os seus ramos; consultoria técnica, compreendendo projetos, cálculos e assistência; incorporações imobiliárias; comercialização de imóveis; participações em outras empresas. A sociedade poderá ainda importar do exterior, assim como adquirir no mercado nacional, todo o material de que necessitar para a sua atividade. Art. 5º - A sociedade, na forma do estatuído no artigo 168, da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) cada, distribuídas pela forma determinada no parágrafo 1º deste artigo. § 1º - PRIMEIRO — A autorização referida neste artigo compreende 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais. (São mantidas as redações dos parágrafos Segundo e Sexto, do art. 5º). Art. 27 - Compete, particularmente, ao Diretor - Presidente: a) Representar a sociedade passivamente em juízo (São mantidas as redações dos itens "b" e "j"). Art. 33 - A Sociedade será representada validamente sempre pelas assinaturas em conjunto de dois diretores ou de um diretor e de um subdiretor, inclusive para a outorga de mandatos "ad-negotia" ou "ad-judicia". São estas as alterações estatutárias que julgamos serem oportunas. Belém, 06 de dezembro de 1979 - a) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, ADRIFRANC DE FARIAS BESSA, FERNANDO CALVES MOREIRA. Após a leitura desse documento, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, havendo sido registradas diversas manifestações, todas elas no sentido da necessidade da introdução das emendas sugeridas. Em seguida, passando à fase de votação, resolveram os acionistas presentes, por unanimidade, aprovar integralmente as alterações estatutárias constantes da proposta da

Diretoria, passando, portanto, os estatutos sociais a vigorar com as redações acima transcritas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 27 de dezembro de 1979.

Confere com o original lavrado no livro de atas de reuniões de Assembléias Gerais.

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Secretário da Assembléia Geral

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Belém, 10 de janeiro de 1980.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 48-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Amaz. Téc. de Eng. - CATE.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6175 - Reg. nº 358 - Dia 19.01.80)

“Comarco” - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco”

CGC. Nº 05.426.507/0001-25

Capital Autorizado	Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 20.128.703,00
Capital Integralizado	Cr\$ 20.122.656,00

6ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da realização: 18 de dezembro de 1979.

II - Local: Sede Social à Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º andar - Conjunto 1514 - Belém - Estado do Pará

III - Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais Classe “C”, do valor nominal de Cr\$ 1,34

(hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil cruzeiros);

2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975;

3. Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FI-

NAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF.GS. nº 03431 de 28.11.79, cuja cópia é anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado		Capital Subscrito		Capital Integralizado	
	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações
Ordin. "A"	28.342.904	21.151.420	14.124.745	10.540.855	14.124.745	10.540.855
Ordin. "B"	504.222	376.285	504.222	376.285	504.222	376.285
Pref. "A"	2.851.903	2.128.286	2.851.903	2.128.286	2.845.856	2.123.773
Pref. "B"	637.833	475.995	637.833	475.995	637.833	475.995
Pref. "C"	7.663.138	5.718.760	2.010.000	1.500.000	2.010.000	1.500.000
Total	40.000.000	29.850.746	20.128.703	15.021.421	20.122.656	15.016.908

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 18 de dezembro de 1979.

a) **ADEMAR FREITAS BARBOSA**
Conselheiro Presidente

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 18.12.1979, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 22.138.703,00 (vinte e dois milhões cento e trinta e oito mil setecentos e três cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 18 de dezembro de 1979

a) **ADEMAR FREITAS BARBOSA**
Conselheiro Presidente

a) **AMELIA JUNQUEIRA FRANCO**
Conselheira Vice Presidente

a) **CARMEM SILVIA BARBOSA**
Conselheira Secretária

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1505-79 a 1ª via da presente ata de Comarca - Companhia Melhoramentos do Pau D'arco.

Belém, 27 de dezembro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

“Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco”

CGC. Nº 05.426.507/0001-25

Capital Autorizado	Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 20.128.703,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 2.010.000,00
Capital a subscrever	Cr\$ 17.861.297,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas da Classe “C”, no valor de Cr\$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) a ação, totalizando Cr\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de dezembro de 1979, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercicio	Nº de Ações	Total Subscrito-Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas 800-Belem Estado do Pará	1979	1.500.000	2.010.000,00

Belém (PA), 18 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia operado pelo Banco da Amazônia S/A-
 Geraldo Mesquita
 Diretor Financeiro
 Luis E. P. Lobão
 Coordenador
 Ademar Freitas Barbosa
 Diretor Presidente
 Marcus Vinicius de Ranieri
 Diretor Administrativo
 Mario Rovarotto
 CRC.SP. 34.977-9 - IS.PA 97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1505-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 27 de dezembro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 356 - Dia 19.01.80)

Cia. Brasileira Agro Pastoril "Cibrapa"

C.G.C.M.F. nº 04.787.677/0001-72
BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 19.632.642,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 19.240.861,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO:

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de dezembro de 1.979.

II - LOCAL: Av. XV de Novembro nº 226, Conjunto 1.004, Belém, Estado do Pará

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) - No uso da atribuição prevista no artigo 5º, dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2) - Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos na disposição dos Decretos Leis nºs 1.376 de 12.12.1974 e 1.419 de 11.09.1975;

3) - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através Ofício GS-03417 de 28.11.1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) - Finalmente informo que a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	12.719.235,00	6.045.785,00	6.045.785,00	6.045.785
Prof. "A"	4.269.455,00	4.269.455,00	3.877.674,00	3.877.674
Prof. "B"	2.317.402,00	2.317.402,00	2.317.402,00	2.317.402
Prof. "C"	30.693.908,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000
TOTAIS ..	50.000.000,00	19.632.642,00	19.240.861,00	19.240.861

Face ao exposto peço-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C".

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA - Presidente

V - DELIBERAÇÃO - Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 21 de dezembro de 1.979, para a emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, classe "C", foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA - entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA - assinará o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor total, em conta vinculada na agência de Londrina-Paraná, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado em Cr\$ 21.632.642,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros) e o Capital Integralizado em Cr\$ 21.240.861,00 (vinte e um

milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA - Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma sumária, nos termos do Artº 130, § 1º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

a) Manoel Francisco da Silva Braga - Cons. Presidente

a) Claudemir Corral Delatin - Cons. Vice-Presidente

a) José Pereira de Souza - Cons. Secretário
Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15116-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril - "Cibrapa".

Belém, 07 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cia. Brasileira Agro Pastoral "Cibrapa"

C.G.C.M.F. Nº 04.787.677/0001-72
BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 19.632.642,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 28.367.358,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA - na forma estabelecida nos Decretos-Leis 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 21.12.79.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGCMF nº 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 - Belém-Pará	1979	2.000.000	2.000.000,00

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM - operado pelo
Banco da Amazônia S.A.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

Belém, 21 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTÔNIO DA S. BRAGA
Dir. Financeiro

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1516-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição nº 04 da Cia. Brasileira Agro Pastoral "Cibrapa".

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 355. Dia: 19.01.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 267 DE 18 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor do Departamento Técnico-DT, para responder pelo expediente do Instituto de Terras do Pará, durante a ausência do Titular, no período de 23 de janeiro a 16 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 268 DE 18 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, sem ônus para o Órgão cedente, o Engenheiro Agrônomo UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, funcionário lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, servindo atualmente na Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear o Eng^o Agr^o Jairo de Moura Pereira, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro agrônomo Daniel Nunes Lopes do cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, OLEGÁRIO MARIA-NO MARTINS NETO, do cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Eng^o Agr^o Wandenkolk Pasteur Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear o Eng^o Agr^o UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, para exercer o cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO BRANDÃO DE MATOS do cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar EDUARDO BASTOS PINTO do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o 2^o Sgt^o PM MARCIONILO BOTELHO DA SILVA do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear **SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear **EDUARDO BASTOS PINTO** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear o 2º Sgt: **PM MARCIONILO BOTELHO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5781
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Irmãos Estácio Ltda. Escafandristas - Navegação (Dr. Vasco Borborema)

Apelado: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dra. Gilda da Silva Lima)

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Procedimento sumaríssimo (art. 275, I letra "e" do C.P.C.); II - É da competência da Justiça comum, as questões de direito marítimo. Emenda Constitucional nº 07 de 13.04.1977, com a nova redação introduzida ao artigo 125; III - Eventualmente não estando o termo judiciário anexo provido de pretor, pode ser ajuizada a ação competente em uma das pretorias cíveis da comarca da capital; IV - Preliminares "ratione materiae" e "ratione personae" rejeitados; V - Provada a culpa do agente causador do dano, fica este obrigado a reparar o dano; VI - Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas pelo apelante, e no mérito, confirmar a respeitável sentença apelada em todos os seus termos, por não merecer censura, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 68 a 69.

Custas de lei.

Belém, 21 de dezembro de 1979.

aa) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 15 de janeiro de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário P.J.A.

(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 5.782
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Zenildo gomes de Souza e Nelson Alves da Cunha (Dr. Carlos Platilha e Dr. Bichara Neto, respectivamente)

Apelados: Os mesmos

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Título extra judicial - recibo de aluguel acrescido de importâncias fora do mesmo - documento não reconhecido no inciso IV do art. 585 do C.P.C. - procede-se em ação ordinária.

Vistos, etc...

Isto Posto,

ACORDAM, os Srs. Desembargadores da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para reformando a decisão recorrida, mandar que se prossiga a ação sob a tramitação do processo ordinário, contra o voto do Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, relator sorteado, que negava as apelações interpostas.

Belém, 30 de novembro de 1979.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 15 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário P.J.A.

(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 5.783

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

Embargantes: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça e Antônio Salgado da Mota (Dr. José Manoel Reis Ferreira)

Embargado: O venerando Acórdão nº 5.558 de 05.10.1979, publicado no D.O. de 05.11.1979.

Relator designado para lavrar o acórdão: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Embargos de declaração, art. 535, I do C.P.C.; II - Desde que tanto pelo enunciado na ementa como nos dizeres do venerando aresto não se vislumbra obscuridade, dúvida ou contradição, é de ser o mesmo rejeitado; III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pela Turma Julgadora que julgou a apelação, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do embargos opostos por Luiz Octávio Vergolino de Mendonça e Antônio Salgado da Mota, porém rejeitá-los de vez que o prazo de oito (8) meses para a desocupação do imóvel em questão, é a partir da sentença que concedeu o despejo, mantida igualmente a condenação das custas proporcionais e honorários do advogado a serem pagos pelos litigantes.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

aa.) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 15 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Judiciário PJA.

(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 5.784

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Apelante: Masao Fukuda (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apelado: Shinkishi Ueoka (Dra. Maria Heloisa S. dos Reis)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Procedimento sumaríssimo (art. 275, I, letra "E" do C.P.C.);

II - É obrigado a reparar o dano, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem (código civil, art. 159); III - Tendo ficado comprovado ter sido o causador do acidente, filho de menor idade, do proprietário do veículo que colidiu com o outro que se encontrava parado em um estacionamento permitido, e que vive sob seu poder, é obrigado pela reparação do dano pedido na inicial; IV - Apelação conhecida e provida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e lhe dar provimento, para reformando-se a respeitável sentença apelada, condenar o apelado a pagar ao apelante, como reparação de dano, a quantia pedida na inicial, e mais as custas do processo e honorários do advogado do apelante fixado em 20% sobre o valor da causa, ficando como parte integrante deste, o relatório de fls. 39 a 40 e 63 a 63 verso.

Custas de lei.

Belém, 21 de dezembro de 1979.

aa.) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 139)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1980 - 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos de Araújo Soares, por sua Advogada: Dra. Roseana dos S. Rodrigues, requerendo juntada de procuração nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que lhe move: Antonio Rodrigues Bino.

Desp.: Como requer.

PETIÇÃO DE: Companhia Norte Sul de Expansão Comercial, por seu Advogado: Dr. Antonio M. Medeiros, na qualidade de Síndico da Massa Falida de Waf Construção S/A., se opondo ao pedido de reabilitação da falida, tendo em vista a existência de débitos de natureza fiscal com a União e outras.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Jóias Granfinas Ltda., por sua Advogada: Dra. Maria Avelina I. Hesketh, requerendo ampliação de penhora na Ação de Execução que move contra Solange Maria Ferreira dos Santos.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 105/78.

DESPEJO

Aut.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: João Cruz.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 19 de março do corrente ano, às 11:00 horas. Intimem-se as partes.

7ª VARA

Proc.: Nº 505/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Carlos Alberto de Oliveira Pinon.

Adv.: Nelson Cunha.

Exc.: João Batista Gonçalves.

Adv.: Carlos A. Q. Platilha.

Desp.: Diga o executado.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marquês da Silva - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Arrolamento: Milton de Oliveira. Requerente: Maria Inês Silva Oliveira. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Artur da Costa. Despacho: "Sobre o pedido de folhas 66, digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA - Inventário: Luiz do Valle Miranda. Requerimento da Fazenda Estadual. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

1ª VARA - Inventário Negativo: Célia Maria da Anunciação Portela. Despacho: "Nomeio o requerente: Paulo Andrade Portela, inventariante dos bens ficados por falecimento de Célia Maria da Anunciação

Pórtela. Intime-se o inventariante a prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, na forma da Lei". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: José Jorge Barbosa do Nascimento. Despacho: "Nomeio a requerente: Georgete Silva do Nascimento, inventariante dos bens ficados por falecimento de José Jorge Barbosa do Nascimento. Intime-se a inventariante a prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, na forma da Lei". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Jaime Tavares de Souza - Despacho: "Nomeio a requerente: Oldemarina Carvalho de Souza, inventariante dos bens ficados por falecimento de Jaime Tavares de Souza. Intime-se a inventariante a prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, na forma da Lei". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Manoel Mercês Ferreira da Silva. Despacho: "Nomeio a requerente: Marlene Martins da Silva, inventariante dos bens ficados por falecimento de Manoel Mercês Ferreira da Silva. Intime-se a inventariante a prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, na forma da lei". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Nazaré da Silva Coelho. Despacho: "Nomeio o requerente: Eduardo da Conceição Coelho, inventariante dos bens ficados por falecimento de Nazaré da Silva Coelho. Intime-se o inventariante a prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, na forma da lei". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

Belém, 16 de janeiro de 1980.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

3º CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 16.01.80

1ª PRETORIA:
Proc.: Nº 213/79 - Ação de Consignação em Pagamento.
Autor: Alexandre Alves da Silva (Adv.: Dr. Edgar Contente). Setor.

Réu: Virgílio Duarte dos Santos (Adv.: Drs. Genêncio Chimoka e Elias Alexandre Aby-Merhy).

Despacho: Em provas, no tríduo. Em, 10.12.79. a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:
Proc.: Nº 62/78 - Ação Ordinária de Restituição de Indébito.

Autora: Maria do Socorro Morais de Freitas (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: William Floriano Damasceno (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Remarco a audiência de instrução para o dia 25.01.80, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 15.01.80. a) Dra. Sônia Pereira - 2ª Pretora Suplente, em Exercício Cumulativo da 2ª Pretoria Cível.

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16/01/80

JUÍZO DA 2ª VARA
MANUTENÇÃO DE POSSE
A: Espólio de Pedro Gonçalves Brasil - Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

R: Afonso Augusto Garcia.
Despacho: Não estando a aptidão inicial devidamente instruída com os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos pelo artigo 927 do Código de Processo Civil, indefiro a expedição do mandado liminar de Manutenção de Posse, sem audiência do réu, admitindo que o acionante, através de justificativa prévia, comprove o alegado, e, se assim decidir, indique ele as provas a serem produzidas.

DESPEJO

A: Alice Lima dos Santos - Adv.: Carlos Allison Peixoto.

R: Ivan Machado Dias - Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Osvaldo Dias Vieira - Adv.: Juary Carrera Palmeira.

R: Jospe Martinho Moraes da Silva - Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Despacho: Nada a reconsiderar o despacho de fls. 25, de vez que o requerente nada comprovou, ter o réu se beneficiado por duas vezes, nos doze meses, imediatamente anteriores a propositura da ação, e se o débito na data do ajuizamento da petição inicial, foi superior a dois meses de aluguel.

RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO DA CAPITAL
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo Nº 499/1/78.

AÇÃO RENOVATÓRIA

Requerente: Rainha da Matinha Ltda. (Adv.: João Lemos Mendes).

Requerida: Elizabeth Vinhas da Silva (Adv.: João Marques).

Despacho: À Conta.

4ª VARA

Processo Nº 348/79.

Requerente: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (Adv.: Aderbal Augusto Meira Mattos).

Requeridos: Jesus Bonfim Mário de Medeiros e sua mulher: Sulamita Bastos de Medeiros (Adv.: Rosomiro Arrais).

Despacho: Diga o Autor.

5ª VARA

Processo Nº 24/278/78.

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO MARÍTIMO
- SUMARÍSSIMA

Requerentes: The London Assurance, The London & Lancashire Insurance Company Limited e Seguradora Brasileira Motor Union Americana, S/A. (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia, S/A. (ENASA) - (Adv.: Darcy Lameira Ramos).

Despacho: R. Hoje. Diga o autor.

5ª VARA

Processo Nº ...

Requerente: Lael Oliveira Almeida (Adv.: Miguel Vilhena).

Requerida: Arlete do Carmo Souza (Adv.: Icarai Dias Dantas).

Despacho: Sentença - "... isto posto: Julgo procedente a presente ação de despejo para uso próprio e decreto o despejo da ré: Arlete do Carmo Souza, do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de trinta (30) dias. Condene a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. -".

6ª VARA

Processo Nº 543/19/79.

Requerente: Simab Mercantil e Industrial, S/A. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Requerida: Arruda Pinto & Cia. (Adv.: Edilson Almeida).

Despacho: Rec. Hoje. - Diga a autora sobre o pedido de fls. 14.

7ª VARA

Processo Nº 472/79 - Anulatória de Casamento.

Requerente: Layde de Araújo Rodriguez (Adv.: Carlos Renato Montes Almeida).

Requerido: Carlos Arturo Torbon Rodriguez (Adva.: Ester de Moraes Neves).

Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fis. Após voltem-me conclusos.

7ª VARA

Processo Nº 357/15/79.

EXECUÇÃO

Exequente: Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A. (Adv.: José Lusquinhos).

Executado: Raimundo Nonato Nunes de Lima (Revel).

Despacho: Informe o Sr. Escrivão, a respeito do alegado. - Após Voltem-me Conclusos.

8ª VARA

Processo Nº 535/79.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

E POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Requerente: Antonio Duarte de Queiroz (Adv.: José Lemos Mendes).

Requerido: Ednaido Custódio de Almeida - Revel.

Sentença: "... Isto posto: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.

8ª VARA

Processo Nº 446/2/79.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Fluvial Pesca Ltda. - FLUPEL (Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha).

Requerida: Continental de Pesca Ltda. (Adv.:).

Despacho: Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara, Cartório Ana Lobato, solicitando cópia da petição inicial e da decisão prolatada na ação possessória intentada pela Prefeitura Municipal de Belém, contra Fluvial Pesca Ltda. - FLUPEL.

8ª VARA

Processo Nº 18/1/79.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Sarah Aranha Cardoso (Adva.: Edinéa Oliveira Tavares).

Requerido: Álvaro de Lacerda Oliveira (Adv.: Francisco Caetano Miléo).

Despacho: À Conta.

8ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: J. Barbas & Cia. Ltda. (Adv.: Haroldo Souza Silva).

Embargada: Maria da Conceição Lucas Raposo (Adv.: Antonio V. Pantoja).

Sentença: "...Assim, acolho os embargos, nos termos do art. 741, inciso VI, do C.P.C. - E, julgo-os procedentes, declarando a decadência das ordens de pagamento à vista, que instruem a inicial de execução, condenando a Embargada ao pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor da execução.

1ª VARA

Processo Nº 242/11/79.

EXECUÇÃO

Exequente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil, S/A. (Adv.: Alcides Alcântara).

Executado: Paulo Roberto de Campos Ribeiro.

Despacho: R. hoje: Sejam os autos depositados em cartório, onde deverão aguardar o retorno, às atividades judicantes, do M. M. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, a quem o feito deve ser apresentando, com os autos conclusos, diretamente.

10ª VARA

Processo Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Bradesco (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Agravado: Glórgio Falângola (Adv.: Creonor S. Aragão).

Despacho: À Conta.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1980

JUÍZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Movimento Voluntário - Adv.: Waldemir Teixeira.

Requerido: Centro de Treinamento às Forças Armadas.

Despacho: Em avaliação, expedindo-se mandado.

DESPEJO

Requerente: Jamile Kzan Nassar - Adva.: Lindalva Nazaré Magalhães.

Requerido: Aloisio Guilherme P. Carvalho - Adv.: Rodrigo O. da Cruz.

Despacho: Diga a autora.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de: MAPASA - Madeiras do Pará S/A., nos autos da Ação de Extinção de Obrigações, que promove contra Santos Industrial Ltda., apresentando quesitos à perícia designada - Adv.: Cleber S. dos Santos.

Despacho: J. aos autos.

EXECUÇÃO

Requerente: Imobiliária Moreno Ltda. - Adva.: Maria do Carmo Costa.

Requerida: Amélia Barros de Farias - Adv.: Expedito Leal Ribeiro.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de: Tei Kikuchi, nos autos da Ação de Atentado, que move contra João Milton Dantas, em autos apenso a Ação de Reintegração de Posse, requerendo seja designada nova data para a realização da inspeção judicial - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de: Walter Evangelista das Neves, nos embargos que opõe ao processo de execução promovido por Plínio Carlos Roriz Cunha, requerendo seja julgado improcedente o processo executivo - Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: Em apenso aos autos do processo principal, à conclusão.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Aracy Vasconcelos de Paiva - Adv.: Abel Guimarães.

Requerida: Dionízia Pinheiro Pereira - Adv.: Deusdedith F. Brasil. Despacho: Remarco para o dia 31 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, em cartório.

JUÍZO DA 10ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: Antonio Augusto Nogueira - Adv.: Jorge Faciola.

Requerido: Humberto de J. Silva A. Costa - Adv.: Carlos A. Noura.

Despacho: Para a vistoria, designo o dia 05 de fevereiro de 1980, às 10:30 horas e compromisso, o mesmo dia, às 10:15 horas. O autor para depositar em cartório a importância de Cr\$ 6.000,00, para fazer face ao pagamento do perito, sujeito a complementação.

Requerimento de: Antonio Augusto Nogueira, na Ação de R. de Posse, que move contra Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa, apresentando quesitos - Adv.: Jorge Faciola.

Obs.: Recebido em cartório em 16.01.80.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO - 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16/01/80

Proc.: Nº 3911 - Despejo.

A: Oldemar dos Santos Ribeiro e sua mulher.

Adv.: Dr. Haroldo Guilherme.

R: Flávio L. Diogo - Adv.: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do Réu Flávio Luiz Diogo, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu no pagamento das custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 4480 - Reparação de Danos.

A: Jamil Moreno Salles - Adv.: Dr. Jamil M. Salles.

R: Pedro Carlos Tavares da Silva.

Despacho: Sendo esta ação de procedimento sumaríssimo e protestando o autor genericamente por todos os meios de provas admitidas

em direito, o que contraria as regras do art. 276 do C.P.C., determino que em obediência as disposições legais, referido o acionante, indique em espécie as provas que pretende produzir, oferecendo desde logo, o rol de testemunhas.

Proc.: Nº 4024 - Perdas e Danos.

A: Auto Viação Monte Cristo - Adv.: Dr. Nauto Justiniano.

R: Organizações Águia Ltda. - Adv.: Dr. Hamilton Gualberto.

Despacho: Considerando os termos da Certidão de fls. 24, sendo indispensável pela não realização da audiência, para hoje marcada, a responsabilidade do Sr. Escrivão do Feito, cabendo a parte prejudicada, querendo, agir na defesa do seu direito, defiro o pedido de fls. 2527, determinando sejam renovadas as diligências para a audiência de instrução e julgamento que fica designado para o dia 24 de abril do corrente ano, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 2709 - Ordinária de Cobrança.

A: Banco da Amazônia S/A. - BASA.

Adv.: Dr. Alberto Barros Júnior.

R: Sandoval Vicente da Cruz.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Proc.: Nº 4160 - Despejo.

A: José Pires Franco - Adv.: Dr. Lóris Neves.

R: João Oberdan Lara Tavares - Adv.: Dr. Roberto Tadeu Freitas.

Despacho: Julgo procedente o pedido, em consequência, decreto o despejo do Sr. João Oberdan Lara Tavares, da casa que ocupa no bloco 33 da casa A, do Conj. IAPI, de propriedade do autor: José P. de Moraes Rego, ficando o prazo de trinta dias, para desocupação. Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 4451 - Sumaríssima.

A: Brasil - Cia. de Seguros Gerais.

Adv.: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

R: Joaquim Fonseca - Navegação S/A. - JONASA.

Despacho: Sendo esta ação de procedimento sumaríssimo e protestando a autora, genericamente por todos os meios de provas admitidas em direito o que contraria a regra do art. 276 do C. P. C., determinando que, em obediência ao dispositivo legal, a acionante, indique em específico, querendo as provas que pretende produzir, o rol de testemunhas, desde logo, o rol de testemunhas.

Proc.: Nº 3421 - Ordinária.

A: Francisco Ferreira dos Santos - Adv.: Dr. Gervásio Meirelles.

R: Governo do Estado do Pará - Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Proc.: Nº 4477 - Arrolamento.

A: Flávio Pinheiro - Adv.: Dr. Miguel Lobato.

R: Joana Pinheiro.

Despacho: Digam os Interessados.

Proc.: Nº 3559 - Despejo.

A: Medeliz Fátima Lemos Corumbá.

Adv.: Dr. Paulo Assunção.

E: Emanuel da Paixão Correa.

Adv.: Dr. Antonio da S. Passos.

Despacho: Julgo procedente a ação e condeno o réu, o prazo de 30 dias, para desocupação do imóvel locado, sob pena de despejo compulsório, condeno o réu ao pagamento das custas do processo e os honorários do adv. do autor, os quais arbitro em 20%, sobre o valor da causa, ajustado no contrato.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16.01.80

ORDINÁRIA

QUARTA VARA

Requerente: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: Reis Ferreira).

Requeridos: Zaira Motta de Borborema e outros.

Despacho: À audiência da Titular. Em, 10.01.80. a) Florinda Ricker.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Maso - M. A. S. Oliveira e Cia. Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réu: Virgílio Vasconcelos.

Despacho: Conclusos. Em, 15.01.80. a) Izabel Leão.

PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Belém - 6ª Vara.

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí.

Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 15.01.80. a) Izabel Leão.

DESPEJO

SÉTIMA VARA

Autores: Espólios de José Joaquim Ribeiro, Maria Antonia Ribeiro e outros (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Heloisa Araújo Coutinho (Adv.: Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Juntem-se aos autos. Em, 15.01.80. a) Maria de Nazareth Brabo.

BUSCA E APREENSÃO

NONA VARA

Requerente: Sharp Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Humberto Vasconcelos).

Requerido: Nahib de Oliveira Salim.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se. Em, 03.01.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 16.01.80

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Comércio de Madeiras Figueiredo Ltda.

Adv.: Jaci Colares.

Réu: Esquema - Const. Imobiliária Representações Ltda.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 14 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva:

2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Encol S/A. - Eng., Com. e Ind.

Adv.: Paulo de Tarso Klautau.

Réu: Espólio de Luiz de V. Miranda.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Desp.: Baixem os autos à Contadoria do Juízo, para o levantamento de conta de custas, devendo a agravante, procurando o recurso, observando-se as disposições do "caput" e do parágrafo 1º do artigo 527, do Código de Processo Civil. Belém, 15 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Antonio Tideu Rebelo.

Adv.: João Paulo de Almeida Couto Alves.

Desp.: Vá a conta. Belém, 08 de janeiro de 1980. a) Florinda Dias Ricker.

4ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Antonio Villar Pantoja.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Réu: Raimundo Pinheiro de Souza.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Desp.: Solicito a redistribuição do presente feito, por ser amiga do autor. Assim juro suspeição. Belém, 10 de janeiro de 1980. a) Florinda Dias Ricker.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Manoel Freire de Souza.

Adv.: Édson Sarmento Guedes.

Réu: Leir Saraiva Gomes.

Desp.: À conta. Belém, 14 de janeiro de 1980. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Propira S/A. - Agropecuária Industrial.

Adv.: Paulo Klautau.

Réu: Iemi Iaisa.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls... Após conclusos. Belém, 14 de janeiro de 1980. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Luiz França Moraes de Azevedo.

Adv.: Milton F. Chagas.

Réu: Raimundo Dias Araújo.

Desp.: Ao Contador do Julzo. Belém, 15 de janeiro de 1980. a)

Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Viação Forte.

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Ré: Transportadora Souza Júnior.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência de fls., para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 14 de janeiro de 1980. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Ladilson Araújo Moura - Transp. e Repres.

Adva.: Ana Laura Nunes dos Santos.

Ré: Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais.

Adv.: Ronaldo Barata.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 19 de março de 1980, às 11:00 horas. a) Maria Lúcia Caminha Gomes. Belém, 07 de janeiro de 1980.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Osmarina Santa Rosa Pedrosa.

Adv.: Margul Lima Gaspar.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Eloy dos Anjos Castro.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 06 de março de 1980, às 10:00 horas. Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Raimunda Duarte Bezerra.

Adva.: Ediléa Pereira Costa.

Réu: Manoel Gonçalves Bezerra.

Desp.: Ao cálculo, dizendo os interessados. Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTES DE TRABALHO

Aut.: Rosalina de Carvalho Araújo Moura.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Em liquidação por cálculo do contador. Belém, 07 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

7ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Clodolino Noronha Pamplona.

Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Réu: Santino Alberto Pamplona.

Desp.: Diga o inventariante sobre os pedidos de fls., da Fazenda Estadual. Belém, 15 de janeiro de 1980. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Dalzina Rodrigues Gonçalves.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Cite-se, designando o dia 10 de março de 1980, às 11:00 horas, para a audiência. Belém, 16 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Raimundo Trindade dos Reis.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Cite-se, designando o dia 10 de março de 1980, às 10:00 horas, para a audiência. Belém, 16 de janeiro de 1980. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Centro Israelita do Pará.

Adv.: Jaime Bentes.

Réu: Vicente Ferreira Sales.

Adv.: Enock Raul Esteves.

Desp.: Julgo procedente a presente Ação de Despejo que Centro Israelita do Pará, propôs contra Vicente Ferreira Sales e outro, e determina o despejo do imóvel, sito na Travessa dos Timbiras, com Avenida Padre Eutíquio - Vila Júlia Nahon - Casa 36, de propriedade da primeira e fixo para a sua desocupação, o prazo de quinze dias. Condene o réu no pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Belém, 15 de janeiro de 1980. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. N° 324)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE SANTARÉM - EST. DO PARÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora SIDNEY FLORACY SILVA
FONSECA, Juíza de Direito da Segunda Vara
respondendo pelo expediente da 1ª Vara da
Comarca de Santarém, Estado do Pará, por
nomeação legal, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente
edital de praça e eventual leilão, com o prazo de
vinte (20) dias virem ou dele conhecimento
tiverem, que no dia cinco (05) de março docorrente ano, às onze horas (11:00 hs), à porta
principal do edifício do Forum local, situado à
Av. Mendonça Furtado, s/nº, esquina da Trav.
Professora Agripina de Matos, o oficial de
justiça que estiver servindo de porteiro dos
auditórios, levará a público pregão de venda e
arrematação, a quem mais der e maior lance
oferecer, igual ou acima da avaliação de
cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-50.000,00) o
seguinte bem, penhorado ao executado WILSON
MOTA DE SIQUEIRA, na ação de Execução que
o BANCO DO BRASIL S/A, move contra o
mesmo, a saber: "UM TERRENO AFORADO à
Municipalidade, situado nesta cidade, à Trav.
Barjonas de Miranda, medindo oito metros
(08:00m) de frente por quarenta metros (40:00m)
de fundos, numa área de 320,00 m², beneficiado
com uma casa construída de madeira de lei,

coberta com telhas de brasilit, contendo diversos compartimentos interiores, coletada sob o nº 917, com piso de cimento e dois (02) barracões construídos de madeira de lei, coberto com palhas e piso de chão batido, devidamente transcrito no Registro Imobiliário desta Comarca sob o nº 5.974, Livro 3 - E, fls. 129, de propriedade do executado. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia dezoito (18) de março, mencionado, às onze horas 11:00 no local supra citado, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, a) Ilegível, Escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara respondendo pelo
expediente da 1ª Vara da Comarca
(Ext. Reg. nº 359 - Dia 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA Alfredo Tembra Filho, Sebastião dos Reis Barbosa, Sebastião Castro Ferreira, Dilermando Barbosa, Adalberto Boulhosa de Carvalho, Raimundo Pantoja e Augusta Brito, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Cível de Aviventação de Rumos e Extensões, que se processa neste Juízo, movida pela C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, consoante disposto no artº 285 do Código Civil Brasileiro, que assim determina: "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do Mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, em várias vias de igual teor, ficando uma via ar-

quivada neste Cartório, uma anexa aos autos, uma afixada no local do costume nesta cidade e uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA,
Juiz de Direito da Comarca
de Ponta de Pedras

(T. nº 6128 - Reg. nº 153 -
Dias: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alenquer

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS - Pretor do Termo Único da Comarca de Alenquer, no exercício pleno de Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este meio, ficam citados todos os herdeiros de João Rodrigues Souto, e sua mulher Coleta Maria Ferreira Souto, bem como todos os herdeiros de Ana Duarte Souto e de Margarida Pires Souto, e ainda todos os confinantes e quaisquer interessados, para, no prazo legal, comparecerem a este Juízo e alegarem o que tiverem em sua defesa na AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES, proposta perante este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, por TADASHI SAWAKI e sua mulher HATSUE SAWAKI, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados nesta Cidade de Alenquer, e por via da qual pretendem, com fundamento nos arts. 550 e 552, do Código Civil, e na forma dos arts. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, lhes sejam declaradas as propriedades dos imóveis a seguir descritos: 1) Terreno rural denominado "MANGUEIRA" ou "MANGAL", situado na localidade Cuipéua, neste Município, com uma área de quatrocentos e cinquenta hectares, cinquenta e dois ares e zero sete centiares (450:52:07 ha) e um perímetro de quatorze mil, quinhentos e hum (14.501) metros correntes, limitando-se: ao Norte, com terras devolutas; a Este, com terras de Victória Pires Souto, ou quem de direito; a Oeste, com Margarida Pires Souto, Ana Duarte Souto e João Rodrigues Souto (terreno "Cajual"; e ao Sul, com o Lago Cuipéua; 2) Terreno rural denominado "CAJUAL", situado na localidade Cuipéua, neste Município, com uma área de

duzentos e oitenta e oito hectares, quarenta e cinco ares e trinta e oito centiares (288:45:38ha) e um perímetro de treze mil, novecentos e setenta e três (13.973) metros correntes, limitando-se: ao Norte, com terras devolutas; a Este, com o terreno denominado "Mangueira"; a Oeste, com Emetério Nunes Monteiro, ou quem de direito; e ao Sul, com o lago Cuipéua. Alegam os requerentes terem sido as ditas terras desmembradas do domínio público através dos Títulos de Legitimação de Posse expedidos, pelo Governo do Estado do Pará, com base no art. 5º. da Lei nº. 82, de 15 de setembro de 1892, em favor de Souto & Cunhada, o primeiro, e em favor de Margarida Pires Souto, Ana Duarte Souto e João Rodrigues Souto, o segundo, ambos em 28 de novembro de 1900, registrados no Livro 3-M, página 84, nº de ordem 5.096, em 21 de dezembro de 1974, no Cartório do 1º Ofício de Alenquer, privativo do registro de imóveis e alegam ainda os requerentes que, juntamente com seus antecessores, detêm a posse mansa e pacífica dos ditos terrenos há mais de vinte (20) anos contínuos. A audiência preliminar de justificação da posse foi realizada em 23 de novembro de 1979 e julgada por sentença prolatada em 29 de novembro de 1979. O presente Edital será afixado no lugar de costume nesta Comarca e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, considerando-se perfeita a citação de todos os interessados decorridos os trinta (30) dias da publicação deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alenquer, aos 05 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Maria A. Martins, Escrevente Juramentada, o datilografei e subscrevi.

Dr. MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Juiz de Direito em exercício
(T. nº. 6169 - Reg. nº. 343 - Dia: 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca,
Juíza de Direito da Segunda Vara desta
Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que, por este meio fica citado o senhor Ernesto Jenner, que também se assina Ernesto Markos Jenner, brasileiro, naturalizado, com profissão e paradeiro atualmente ignorados, para no prazo legal comparecer a este Juízo e alegar o que tiver na Ação Ordinária de Divórcio proposta perante este Juízo e expediente do Cartório do Segundo Ofício, por sua mulher Joaquina Pimentel Jenner, brasileira, funcionária pública, residente nesta cidade à Travessa Turiano Meira, 187,

conforme petição inicial subscrita por seu advogado Dr. Luiz Ismaelino Valente, inscrito na OAB-PA. sob nº L-66 e despacho proferido por este Juízo, a seguir transcrito: PETIÇÃO: 1º) Que a suplicante casou-se civilmente com o suplicado em 26 de maio de 1956, na cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia; 2º) Que no mês de julho de 1956, pretextando rápida viagem aos Estados Unidos da América, o suplicado abandonou o lar conjugal e esta cidade, não mais retornando nem dando notícias; 3º) Que em setembro de 1956 a suplicante tomou conhecimento através de telegrama endereçado ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, que o suplicado teria anteriormente casado em Salvador, Bahia, com Maria da Silveira Jenner; 4º) Que no início de 1957 a suplicante intentou perante a 2ª Vara desta Comarca, expediente deste cartório, ação de anulação de casamento por bigamia, feito este até hoje não sentenciado em primeira instância; 5º) Que, estando o casal separado de fato há mais de 22 anos, com total ruptura da vida em comum e impossibilidade de sua reconciliação, não só em razão do prolongado tempo decorrido e ainda porque ignora a suplicante o paradeiro do seu marido, requer o Divórcio com fundamento no artigo 40, § 3º combinado com o artigo 5º, § 1º da lei 6.515, de 26.12.77; 6º) Que o casal não teve filhos nem bens a partilhar e a suplicante deseja restaurar seu nome de solteira. Santarém, 07 de dezembro de 1979. a) Luiz Ismaelino Valente, advogado. DESPACHO: J. aos autos. Remarco a audiência para o dia 04 de março de 1980, às 8,30 horas, devendo ser expedido edital com o prazo de 40 dias. Santarém, 08 de janeiro de 1980. a) Floracy Fonseca, Juíza da 2ª Vara. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, a) Ilegível, Escrivã, subscrevi.

SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza da 2ª Vara

(T. nº 6169 - Reg. nº 342 - Dia: 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa

Izabel do Pará

EDITAL DE PRAÇA

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá,
Juíza de Direito da Comarca de Santa
Izabel do Pará, por nomeação legal em
pleno exercício de seu ato etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente
edital de praça e eventual leilão, com o prazo de

vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia (18) de Fevereiro de 1980 às 10:00 horas, à porta principal do prédio do Fórum local, sita à Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Oficial de Justiça que estiver, servindo de porteiro dos auditores, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$-100.500,00 (Cem mil quinhentos cruzeiros) os seguintes bens penhorados ao executado YOICHI KITAGAWA, no processo de Execução que o BANCO DO BRASIL S.A. move contra o mesmo, a saber: Um Lote de terras nº 18, sito na 6a. travessa do Arantanhã, neste Município, com uma área de 21, 78 hectares, confrontando-se ao Norte com as terras de Yachiro Kakyage, e ao Sul com as terras de Karestsugu Kokubum. Leste com as terras de Karestsugu Kokubum, conforme o respectivo título de propriedade devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-A., folhas 51 sob o nº 235 diversas benfeitorias ali existentes constantes de uma casa residencial em taipa rebocada piso de madeira, medindo 6 x 4m uma casa residencial com depósito, coberta de telhas, chão batido em precário estado de conservação, medindo 21 x 7m um galpão de tijolos coberto de telhas, piso de cimento, medindo 16 x 10m, residencial um depósito para adubo, coberto de telhas medindo 5 x 8m, no estado, dois barracões de madeira, coberto de telhas, medindo 4 x 6m. Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia (03) de Março de 1980 às 10:00 horas no mesmo lugar, para o leilão público, a quem mais der. Dos autos não consta recursos pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na Imprensa do Estado e nos Jornais de maior circulação do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, ficam intimados o executado e sua mulher de designação supra, caso não sejam o executado localizados para a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará ao nove (09) dias do mês de janeiro de 1980. Eu Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada subscrevi e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do
Pará

(Ext. Reg. nº 361 - Dia: 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ
**Comarca de Santa
Izabel do Pará**

EDITAL DE PRAÇA

*Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá
— Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel
do Pará, por nomeação legal em pleno exercí-
cio de seu ato etc....*

Faz saber a todos quantos presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia onze (11) de fevereiro de 1980, às 10 horas à porta principal do prédio do Fórum local, sito à Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados, ao executado Shigeyuki Tsugawa, no processo de Execução que o Banco do Brasil S.A. move contra o mesmo, a saber: "Um lote de terras denominado lote nº 05, com uma área de 10ha., 66a. e 32ca., confrontando-se ao Norte com o Igarapé que separa as terras do matadouro do Benfica ao Sul com as terras do senhor Akio Kimura, a Leste com as terras de Usao Ariuna e a Oeste com terras do Sr. Shigennichi Shiyamizul devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca no livro 3-A. fls 177 sob o nº 767, diversas benfeitorias constituídas de uma casa de enchimento, coberto de telhas de barro, assoalhada, cimentada, medindo 6x12m, no estado; um galinheiro, um prédio construído de tijolos, coberto com telhas de barro, com piso de cimento medindo 4x8m, diversas culturas de maracujá, mamão, (2.000 pés) de pepino (2.000 pés) e outros bens estes avaliados em Cr\$- 50,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Outrossim, se não aparecer licitante desde já fica designado o dia 25 de fevereiro de 1980 às 10 horas no mesmo lugar, para o leilão público, a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e nos jornais de maior circulação do Estado, e afixado no lugar de costume. Pelo presente, ficam intimado o executado e sua mulher da designação supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos

nove (09) dias do mês de janeiro de 1980. Eu Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada subscrevi e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBA
Juíza de Direito da Comarca de Santa
Izabel do Pará

(Ext. Reg. nº 360 — Dia: 19/01/80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 134 dos autos de Recurso Extraordinário entre partes, como recorrente - Banco da Amazônia S.A. (Advs. Haroldo Silva e Carlos L. Afonso), e recorridos - Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S.A. - CIMASA, e outros (Adv. Paulo Klautau), foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Homologo a desistência de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos.

Publique-se.

Belém, 17.1.80.

a) LYDIA DIAS FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de janeiro de 1980.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 139)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.
Belém, 16 de janeiro de 1980.

RESENHA Nº 02/80

1 - Reclamação nº 101/79

Reclamante: Rosa Cristina Gioia Santos

Reclamada: Dra. 2ª Pretora Criminal da Comarca de Belém

Decisório: "... Acontece que, não há erro de ofício por parte da magistrada ao indeferir um "agravo de instrumento" em recurso penal, de vez que não há este recurso na sistemática processual penal. O argumento da reclamante de que em processo penal pode-se receber um recurso por outro, ou seja, uma apelação por um recurso em sentido estrito, isto está correto, quando se trata de recursos do Código de Processo Penal, porém, receber um recurso do direito processual civil como sendo penal, raia pela ignorância o Juiz que o fizer. Erro não há por parte da magistrada e sim por parte da reclamante que deseja forçar a Dra. Pretora Cri-

minal receber um recurso de processo civil. Todavia, como o art. 575 do CPP diz que os recursos não serão prejudicados por serem apresentados fora do prazo, a apelação da reclamante, mesmo tendo sido feita fora do prazo, deve ser processada e encaminhada à instância superior, devendo ser este incidente ressaltado pela Dra. Pretora do feito. É a decisão desta Corregedoria, devendo a mesma ser encaminhada à Dra. Pretora da 2ª Pretoria. Belém, 09 de janeiro de 1980. (a) Des. Ossiam Correa de Almeida - Corregedor, substituto".

2 - Pedido de Providências nº 563

Requerente: Alfredo Guedes da Silva

Decisório: "Tendo a MM Juíza de Direito de Igarapé-Açu, Bacharela Conceição Mercedes Gusmão Falcão, tomado as providências legais, e sendo de seu conhecimento a ocorrência dos fatos, enumerados pelo suplicante, anteriormente ao pedido de providências, como demonstrado em seu ofício de fls. 5 e 6 em resposta ao desta Corregedoria de fls. 3, tem-se como alcançado o objetivo do requerimento. Nestas condições, ordena-se o arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - Pedido de Providências nº 417

Requerente: Eleonora Costa Assunção

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

4 - Pedido de Providências nº 599

Requerente: Francisca O. Serrão

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

5 - Representação

Representante: Cecilio Jesus dos Santos

Representado: Doutor João Duarte de Oliveira - Pretor de Almeirim.

Decisório: "... Por estas razões e pelo mais que consta nos autos, ordena-se o seu arquivamento. Remeta-se cópia desta ao Doutor Pretor, ora respondendo pelo Juizado de Monte Alegre, para seu conhecimento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

6 - Pedido de Providências nº 182

Requerente: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural

Decisório: "... Com os atos aludidos, a pretensão do Funrural foi atendida. Assim sendo, ordena-se o arquivamento destes autos. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

7 - Pedido de Providências

Requerente: Maria Nery Ferreira

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

8 - Reclamação nº 165/79

Reclamante: Therezinha Bendelack Dias por seu advogado, Bacharel Flavio de Carvalho Maroja.

Reclamado: Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - O poder correicional deste Órgão abrange área da Magistratura, tão somente os atos e omissões irrecorríveis dos Juizes e Pretores, não se estendendo, logicamente, ao Desembargador (Resolução nº 7). Com a remessa dos autos de apelação caberá à Egrégia Terceira Câmara o conhecimento da matéria impugnada. 2 - "Ex positis": a) Indeferir-se o pedido inicial; b) indeferem-se os requerimentos de fls. 11, 12 e 25; c) ressalva-se, entretanto, o direito das partes de pleitearem junto ao preclaro relator da apelação, a quem incumbirá, inclusive, decidir a respeito da quantia retida no Banco, correspondente à quarenta por cento (40%) dos vencimentos brutos de Onofre de Paula Dias e não pagos por força do despacho deste Corregedor, conforme o ofício nº 871, de 22 de novembro de 1979 (fls...). 3. Intime-se. Remeta-se cópia deste ao MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

9 - Reclamação nº 425

Reclamante: Maria Madalena Pinho Sodré
Reclamada: Doutora Pretora de Irituia

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

10 - Reclamação nº 451

Reclamante: Jorge Ferreira da Silva

Reclamado: Cartório da Assistência Judiciária

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

11 - Pedido de Providências nº 534

Requerente: Doutora Maria Lucia Ribeiro Barroso

Decisório: "... Ordena-se seu arquivamento. Belém, 11 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

12 - Reclamação nº 448

Reclamante: Moyses Mauricio Hamoy em causa própria

Reclamada: Dra. Sonia Maria Parente - Juiza de Direito de Óbidos.

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - O silêncio da MM. Juiza e do reclamante, decorrido apreciável tempo entre o pedido e a presente data, induz que, quanto à primeira tomou as medidas necessárias à normalização do curso da ação e ao segundo, face a conduta da Magistrada, alcançou o objetivo desejado. 2 - Nestas condições, recomenda-se a atual titular da comarca, Bacharela Maria

Angelica Ribeiro Lopes, tomar providências para o julgamento da causa, se ainda não ocorreu. Arquivar-se. 3 - Remeter cópia ao Juizo de Óbidos para cumprimento desta decisão. Belém, 14 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 323)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Ambient's Com. de Móveis e Madeira Ltda. - DP - Cr\$ 139.320,00; Roberto da Silva Alves - NPs (2) - Cr\$ 3.307,50 (ambas); Emp. Eng. C. O. Especiais S/A. - DP - Cr\$ 21.793,20; Glauben Luiz Mendes - DP - Cr\$ 1.956,00; S. C. Damasceno - DP - Cr\$ 34.287,64; Geraldo Batista dos Santos - NP - Cr\$ 1.959,22; Antônio Pantoja da Silva - NP - Cr\$ 3.063,00; Carmen Célia M. Matsukura - NPs (3) - Cr\$ 1.641,00/Cr\$ 3.132,00/Cr\$ 2.430,00; Francisco Guilherme Pimenta - NP - Cr\$ 2.158,00; Gerônimo Palheta Cascaes - NP - Cr\$ 3.268,00; Héliogio Heinsch Werneck - NP - Cr\$ 4.131,00; José Geraldo Barbosa - NP - Cr\$ 8.530,00; José Maria Goes de Souza - NP - Cr\$ 955,00; Joaquim Antônio da Silva Pinheiro - NP - Cr\$ 888,00; Miguel dos Santos Costa - NP - Cr\$ 603,00; Noêmia Rosário Maia - NP - Cr\$ 600,00; Edilena dos Santos Moraes - NP - Cr\$ 2.732,00; Manoel das Neves Moraes - NP - Cr\$ 2.732,00; Marduck Domingos de Souza - DPs (2) - Cr\$ 24.999,50/Cr\$ 4.675,01; Paulo Roberto Ferreira Feio - NP - Cr\$ 3.328,00; Edir Maués Goes - NPs (2) - Cr\$ 29.480,00 (ambas); Antônio Carlos Sandoval Prado - NPs (3) - Cr\$ 8.230,69/Cr\$ 4.823,39 (2); Cleuza M. de Lima Sandoval - NPs (3) - Cr\$ 8.230,69/Cr\$ 4.823,39 (2); Frederico Casemiro Smith - NP - Cr\$ 1.774,80; Francisco Carlos de Oliveira Listo - NPs (2) - Cr\$ 2.013,00 (cada); Wanderley Martins de Oliveira - NPs (2) - Cr\$ 2.013,00 (cada); José Francisco Santos - NP - Cr\$ 22.200,64; H. L. Borges Com. e Distribuição - DP - Cr\$ 19.934,88; Ofir Nobre da Silva Filho - NP - Cr\$ 10.000,00; Edna Maria Sertão Cahade - NP - Cr\$ 2.331,00; Francisco Soares de Macedo - NP - Cr\$ 3.399,00; João Evangelista Gomes de S. Filho - NP - Cr\$ 1.202,00; Terezinha Almeida de Oliveira - NP - Cr\$ 760,00; Makro Ass. e Planj. Econômico Ltda. - DP - Cr\$ 2.144,90; Panfilo Pureza Magalhães - DP - Cr\$ 2.272,80; Paulo José da Silva - DP - Cr\$ 3.269,20; Rolando Bastiani - DP - Cr\$ 2.240,00; Leonan Pereira Rodrigues - DP - Cr\$ 7.390,00; Juarez Souza - Engear Com. Refrigeração Ltda. - DP - Cr\$ 3.780,00; Ivanildo Barbosa Teixeira - DP - Cr\$ 11.833,00; Âmbito Eng. Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 1.097,00/Cr\$ 4.789,80; Quintela & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 5.998,58; Reinalda Miranda & Cia - DPs (2) - Cr\$ 6.125,50/Cr\$ 11.047,00; Raul Maria Soares da Silva - DP - Cr\$ 7.993,43; Santo Luiz & Cia. Ltda. - DP - Cr\$.... 15.840,00; Edival Aguiar Maia - NP - Cr\$ 30.000,00; A. Birajara - DP - Cr\$ 16.530,00; Irmãos Pinto Ltda. - DP - Cr\$ 11.838,61; Irmãos Pinto &

Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 180.000,00; Taty Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 129.555,60; Reinalda Miranda & Cia. Ltda. - DPs (2) - Cr\$ 6.365,59/Cr\$ 3.651,65; Masashi Cuzano - NP - Cr\$ 9.840,75; João Carlos Zanin - NP - Cr\$ 52.421,59; Clube Campestre Neópolis - DP - Cr\$ 3.889,80; H. L. Borges Com. e Distribuição - DP - Cr\$ 47.146,95; Emanuel Souza Loureiro - DP - Cr\$ 4.945,00; Francisco de Assis Lopes - DP - Cr\$ 63.896,45; Lucindo Lameira de Carvalho - DP - Cr\$ 2.750,00; Maria Nadir de Farias - DP - Cr\$ 2.417,00; Empresa Setentrional de Constr. Civil - DP - Cr\$ 38.460,00; Maria das Graças da Silva Souza - DP - Cr\$ 2.402,00; Moacyr Alves Lima - DP - Cr\$ 4.000,00; Ruberval Dantas Fonseca - DP - Cr\$ 3.250,00; J. R. Silva Ind. Com. - DP - Cr\$ 26.448,63; Joaquim Augusto de Azevedo Filho - DP - Cr\$ 4.488,00; Lúcia Modesto Pereira - DP - Cr\$ 7.863,00; Reinalda Miranda & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 3.435,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de janeiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Escrevente Juramentado - Subst. Eventual

CPF 008612782-91

(T. n.º 6.171. Reg. n.º 350. Dia: 19.01.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a José Cláudio de Miranda Santos da Silva, Anadalva Raiol Couto, Antônio Oliveira da Silva, Carlos Alberto Lima Nascimento, Osvaldo da Silva Pereira, Manoel Gaudêncio Miranda, (Emitentes), Sebas-

tião de Oliveira Campos, Maria da Graça N. Nascimento, Benedito Benildo Pereira, Luiz Ernesto Mariz Fernandes, Newton Pontes Riodades, (Avalistas), João Ferreira de Lima, Francisco Aragão de Souza, J. Gomes da Silva, Transjovem Ltda., Osvaldo Oliveira Brito, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Mercantil do Brasil S/A., Fina Singer S/A. - Fin. Cred. Financ., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Bandeirantes S/A., Financ. General Motors, Banco Bandeirantes S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, nove (9) Notas Promissórias, duas (2) Letras de Câmbio, três (3) Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 5.000,00/Cr\$ 5.000,00/Cr\$... 5.000,00/Cr\$ 6.420,00 - saldo/Cr\$ 8.844,00 - saldo/Cr\$ 21.330,00 - saldo/Cr\$ 8.330,00 - saldo/Cr\$..... 4.020,00 - saldo/Cr\$ 4.642,80/Cr\$ 5.808,20/Cr\$..... 11.759,20/Cr\$ 3.335,00/Cr\$ 32.500,00/Cr\$ 3.452,79/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Constr. Villa Del Rey Ltda., Fina Singer S/A., Finasa - Cred. Financ. Inv., Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Financ. General Motors, Óculos Cruzeiro Ltda., Sabino de Oliveira Com. e Naveg., Belauto - Belém Automóveis S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa., 18 de janeiro de 1980.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Subst. do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n.º 347. Dia: 19.01.80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO N.º 1.949

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. 0045/80,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento da própria saúde os dias 20, 21, 26, 27 e 28.12.79, que a funcionária requisitada Doralice da Silva Matos, ora à serviço deste T.R.E. e lotada na 30ª Zona Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 118)

ATO N.º 1.950

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. 3827-79,

RESOLVE:

Conceder em prorrogação para tratamento da própria saúde, o período de 28.12.79 a 04.01.80, em que o funcionário Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro Permanente deste T.R.E., deixou de comparecer ao serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 118)

ATO N.º 1.951

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. 0099-80,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 11, 12 e 13 do mês de dezembro/79, em que o funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria, classe "C" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R., faltou ao serviço;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 14.12.79, em que o referido servidor deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 118)

ATO Nº 1.952

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 0117-80,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26.12.79 a 23.02.80, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 118)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 134/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: Isaias Lemos Dias, Paulo Benedito de Oliveira, Maria Terezinha Pinto dos Santos, Raimunda Nonata Nascimento dos Navegantes, Guiomar Marques de Oliveira, Alda Sales Gonçalves, Clarice Pinto dos Santos, Estelita Martins Barbosa, Maria do Socorro Leite da Silva, Silce Palheta Guimarães, Marly do Socorro Souza da Cunha, Álvaro Maia de Lima, José Alves Reis, Raimundo Nonato Serrão do Nascimento, Francisco Coimbra da Silva, Raimundo Alves Baptista, Abel Monteiro da Trindade, Antônio Barbosa dos Santos, Benedito Oliveira da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Vera Lúcia Fonseca do Nascimento, Rosângela Leal dos Santos, Terezinha de Jesus Rodrigues, Mariloide Gonçalves Pereira, Eldely Ribeiro da Silva, Raimunda Ferreira Leal, Carmen Lúcia Silva Santos, Estefânia da Conceição Santos Reis, Maria Isabel Macedo Figueiredo, Sônia Maria Chaves Marigliani, Luizete de Melo Soares, Marilete Lima dos Santos, Mirolando da Silva Almeida, Edionor da Cruz Castro, Manoel da Silva, João de Lucena Peniche, José Nazareno de Araújo Farias, Luiz Barbosa da Silva, Raimundo Conceição de Jesus, Paulo Rosivaldo dos Santos, Edmilson Machado Souza, Gilberto Conceição da Conceição, Antônio Carneiro de Mesquita, João Adelino Farias Torres, Jonas Mendes dos Santos, André Luiz Silva Ribeiro, Carmosa Pereira Alves, Jacirema da Silva Nascimento, Aldo do Rosário Santos, Osvaldo de Souza Brito, José Pereira Mendes, Diana Fermam da Silva, Antônia Porfirio dos Santos, Marizete Assunção da Silva, Maria Raimunda Sobral de Oliveira, Mateus Cardoso de Paiva, Manoel Nunes dos Reis, Maria Celina Cardoso dos Passos, Maria José da Conceição, Hermano Figueiredo Pinheiro Júnior, José Antônio Jucá Raiol, Ilário dos Santos Oliveira, Joaquim Corrêa Trindade, João Mata dos Santos, Luiza dos Santos Souza, Raimundo Nonato da Costa, Waldomiro de Oliveira Rosa, Luis Antônio Mescouto Miranda, Felipe Manoel da Fonseca, Antônio Duarte Cardoso, Maria Aneci dos Santos, Edney Tadeu Assunção da Silva, Ana Maria Lima Hayashida, Antônio Domingos de Mescouto, Célia do Socorro Carvalho da Silva, Miriam Araújo Oliveira, Nedis Soares Moraes, Alcina Souza Pereira, Marinez da Silva Tabaranã, João Cardoso, Evandro Souza de Oliveira Martins, Joel Domingos Ferreira da Silva, Raimunda de Souza Rodrigues, Eliete Maria dos Santos, Maria José Alvina Sousa Santana, Olgazi Assunção Sousa, Messias Bastos da Silva, Olímpio Bulhões de Souza, Raimundo Cardoso, Francisco de Moraes, Maria Serafina Ribeiro Vaz, Ligia Maria da Costa, Alzira Machado de Castro, Maria Inês Manaia Rosa, Adelina Azevedo Rodrigues Campos, Eulina

Nascimento Almeida, Raimunda Viana dos Santos, João Rodrigues do Carmo, Manoel de Belém do Espírito Santo, Antônio Dias Furtado, Maria Zilma Mourão Cavalcante, Manoel João de Oliveira, Paulo de Oliveira Pinheiro, Edmilson Moraes Ribeiro, Jair Falcão Nogueira, José Paulo Pinheiro de Freitas, Francisco do Rosário, Admilson Miranda, Regina Célia da Silva Miranda, Augusto Pedro Delgado, Liberato Maciel da Conceição, Francisca Chagas da Silva, Eliel Gomes Pinheiro, Rosivaldo Mesquita Teixeira, Raimundo Juvenal Rodrigues de Leão, José Marcos Evangelista Borges, Aldeney Pereira da Paixão e Silva, Benedito José da Silva Pinheiro, Paulo Sérgio Soares Calado, Rosa Maria Sousa dos Santos, Joana Maria Castro da Silva, Ana Zilda Silva Almeida, Maria Benedita da Silva Gatinho, Maria de Nazaré da Silva Barbosa, Rosilene Ribeiro de Brito, Jorge Sales de Oliveira, Mozart de Freitas Casta, Jaime Viana de Lima, José de Ribamar de Souza Pena, Luiz Henrique de França, João Carlos Castro Coimbra, Amadeu Medeiros da Silva Filho, Benedito Rodrigues Pinheiro, Cordelina de Carvalho Jucá, Marilda Rodrigues da Silva, Raimundo de Brito Santos, Ana Célia dos Santos Cordeiro, Irene Chagas de Souza, Maria Helena Maciel de Castro, Maria de Fátima Pereira Alves, Celina Maria Corrêa de Miranda, Cauzerina Pereira de Souza, Suely Melo da Silva, Wilma Lima de Nazaré, Josué Foro da Costa, Nilson Silva dos Santos, José Barbosa dos Santos, José Mário dos Santos Soares, Maria das Dores Pegado, Maria da Consolação Corrêa, Antônia Santana Sobral Vidal, Maria Alice da Silva Noronha, Benedita Oliveira Ferreira Duarte, Maria das Graças Silva Foro, Jorge Guilherme de Araújo, José Ribeiro Dias Monteiro, Édson Luiz Miranda da Penha, Laércio Pantoja Tavares, Bonifácio Ferreira de Jesus, Valcemir Mendes da Silva, José Jerusalém de Sousa Rodrigues, Lucyneide de Paula Barros, Maria do Socorro de Oliveira Barbosa, Ana Lúcia Neves Rosa, Maria do Livramento da Silva de Deus. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 1979.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

MARIA DAS DORES GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 113)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos, para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

- 01 - Raimundo Martins Pereira Filho, 39ª zona, 21ª sec., Tomé-Açu-Pará;
- 02 - Manoel Luiz Mota Neves, 29ª zona, 9ª sec., Belém-Pará;
- 03 - José Oliveira de Matos, 29ª zona, 69ª sec., Belém-Pará;
- 04 - Benjamin José Monteiro, 13ª zona, 2ª sec., Bragança-Pará;
- 05 - Francisco Gomes Ferreira, 1ª zona, 120ª sec., Fortaleza-Ceará;
- 06 - José Miguel dos Santos, 28ª zona, 187ª sec., Belém-Pará;
- 07 - Raimundo Ramos da Silva, 28ª Zona, 69ª sec., Belém Raimundo Ramos da Silva, 28ª zona, 69ª sec., Belém-Pará;
- 08 - Nataniel Messias Soares Carneiro, 29ª zona, 111ª sec., Belém-Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 113)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 06

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Edilene de Oliveira Franco
José Maria Alves
Raimunda Nilma de Melo Bentes
Pedro Paulo Sousa Costa
Maria de Belém Damasceno Albuquerque
Cláudio dos Santos Vieira
Reinaldo da Silva Carneiro
Adilson Ferreira de Araújo
Ruth Maria Gomes Nascimento
Maria da Graça Sinimbu de Lima
Regina Célia de Souza Barros
Petrúcio José de Lima
Antônio Osvaldo Pinto da Silva
Maria de Fátima Mendes Gouveia
Joana Cardoso Botelho
João Jorge Monteiro
Sônia Helena Trindade
Alfredo dos Anjos
Neusa Maria Lobato Rodrigues
Lilian Maria de Melo Fidalgo
Maria Eugênia da Cruz Melo
Salustiana das Graças Teixeira Campos
Deusa Maria Borges de Sousa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 124)

EDITAL Nº 07

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria das Graças Santos da Silva
Hilário Milton da Silva
Hilda Lira de Andrade Goyanna
Maria de Lourdes Damasceno Lima
Virgínia Sena Marques

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 14 dias de janeiro de 1980. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 124)

EDITAL Nº 08

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência e deferimento de seus títulos os seguintes eleitores:

Álvaro Gonçalves Amorim
Celso Luiz Ramos de Medeiros
Maria das Graças Pantoja Santos

Marco Aurélio da Silva
Waldemar Godoy
Olga Videira de Amorim.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 14 dias de janeiro de 1980. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 124)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 005/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria de Nazaré Lima, portadora do título nº 4.688, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Sílvio Vieira Linhares, portador do título nº 70.549, da 3ª Zona de Fortaleza-Ceará; Eliana Fernandes da Silva, portadora do título nº 21.635, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Pedro Freitas e Silva, portador do título nº 533048, da 3ª Zona de Brás-São Paulo; Aldenora Ferreira Mascarenhas, portadora do título nº..., da 23ª Zona de Marabá-Pará, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado da Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(G. Reg. nº 123)

EDITAL Nº 006/80
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato da Costa Mesquita, título nº 73223, lotado na 162ª secção;
Francisco Carlos de Oliveira, título nº 109021 lotado na 26ª secção;
Ambrosina Menezes Pantoja, título nº 63967, lotada na 128ª secção;
Antônia Silva de Mattos, título nº 30.766, lotada na 96ª secção;
Edilberto da Silva Ferreira, título nº 113.644, lotado na 128ª Secção;
Cléa Wanda Nonato dos Santos Silva, título nº 56.887, lotada na 122ª secção;
João Walter Cunha de Oliveira, título nº 128.415, lotado na 216ª secção;

Alcidea Maicher do Couto, título nº 7.946, lotada na 23ª secção;
Pedro Maciel da Silva, título nº 95.761, lotado na 207ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 123)